



**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE – RJ**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2022.

Processo Administrativo nº: 3944

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 07.692.085/0001-65, com sede na Estrada da Boa Ventura, s/n, Zona Rural, Sumidouro – RJ, neste ato regularmente representada por seu Sócio, Sr. Michell Silva da Costa, RG Nº: 11440004MG, CPF/MF Nº. 043.174.926-44, vem, respeitosamente, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por **PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.146.404/0001-50, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cabe destacar que, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Portanto, após a notificação desta contrarrazoante, esta teria até o dia **24/01/2023** para apresentar as contrarrazões, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso, sendo, assim, tempestivas as presentes contrarrazões.

II - DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES:

Alega a recorrente, em apertada síntese, que a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA** apresentou apenas sua 6ª Alteração Contratual, deixando, inadvertidamente, de juntar as demais, o que fere a vinculação aos termos do edital e implica em desatendimento da exigência.

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Est. da Boa Ventura, s/n, Zona Rural | CEP 28.637-000 | Sumidouro – RJ.

CNPJ: 07.692.085/0001-65 – Insc. Estadual: 78.046.015

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



Aduziu ainda, que a aludida empresa também não logrou êxito em comprovar sua aptidão para a execução dos serviços ou, em último caso, a documentação se encontra pendente de necessária diligência.

Todavia, consoante será demonstrado, as razões não se sustentam, pois descabidas fática e juridicamente.

III - DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS:

A Recorrente afirma que a empresa Recorrida apresentou apenas sua 6ª Alteração Contratual, deixando, inadvertidamente, de juntar as demais, o que fere a vinculação aos termos do edital e implica em desatendimento da exigência.

Inicialmente, importante registrar que a presente alegação carece de conhecimento contábil, merecendo, portanto, de uma breve diferenciação entre alteração contratual simples e consolidada. Vejamos:

A alteração contratual pode ser de dois tipos: simples ou consolidada. A simples é aquela na qual é gerado um novo documento que se torna um anexo do contrato social original. Nesse sentido, sempre que o empresário for apresentar o documento do contrato social para qualquer órgão ele deverá estar acompanhado das alterações contratuais.

Por outro lado, na alteração contratual consolidada, reúnem-se em um único documento o contrato social e todas as alterações contratuais realizadas, o que torna o referido documento independente dos contratos anteriores, tendo a mesma validade do contrato social.

Nesse caso, ao apresentar o documento para qualquer órgão, a última alteração contratual consolidada será suficiente, não havendo necessidade de apresentar diversas alterações em separado.

Assim, conforme se verifica na captura de tela abaixo, a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA** apresentou a 6ª Alteração Contratual, devidamente consolidada, nos meios que determina a legislação contábil:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**, tendo sede e foro na cidade de Sumidouro – RJ., na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-02, transporte de produtos perigosos, 49.30-2-03, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 46.87-7-03, atividades paisagísticas, 81.30-3-00, coleta de resíduos perigosos, 38.12-2-00, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 38.21-1-00, tratamento e disposição de resíduos perigosos, 38.22-0-00, recuperação de materiais plásticos, 38.32-7-00, usinas de compostagem, 38.39-4-01, recuperação

Continua...

É cediço que a Lei nº 8.666/1993 exige, em seu art. 28, inc. III, para fins de demonstração da habilitação jurídica dos licitantes, a apresentação do *“ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais”*.

Desta feita, a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA** pode apresentar apenas a última alteração, **já que se trata da versão consolidada do contrato social**, documento que reúne todas as alterações já efetuadas.

Por oportuno, deve-se destacar que, embora o ordenamento jurídico prestigie nos procedimentos licitatórios o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de observância obrigatória pela Administração Pública e pelos cidadãos, também reconhece que o formalismo exacerbado e desarrazoado não pode prevalecer em relação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como ao princípio da preservação do interesse público, uma vez que, indubitavelmente, a existência de um maior número de participantes apenas beneficiará o ente público, tendo em vista que facilita a escolha da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial pacífico:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – CHAMAMENTO PÚBLICO – DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR PARA RECONHECER O EXCESSO DE FORMALISMO REFERENTE À JUNTADA

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Est. da Boa Ventura, s/n, Zona Rural | CEP 28.637-000 | Sumidouro – RJ.

CNPJ: 07.692.085/0001-65 – Insc. Estadual: 78.046.015

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



DE DOCUMENTO – EVIDENTE FORMALISMO EXACERBADO – PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DE TUTELA PLEITEADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Vedação ao formalismo exacerbado. Juntada da última alteração do contrato social, e posterior envio do contrato social consolidado. Finalidade prevista no certame devidamente atingida. Razoabilidade e proporcionalidade". (TJ-PR - AI: 00385103220218160000 Maringá 0038510-32.2021.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Data de Julgamento: 28/11/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 02/12/2021)

No mesmo sentido, é o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR LICITANTE COM PEDIDO DE CAUTELAR. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS BASEADA EM CRITÉRIOS DE FORMALISMO EXACERBADO, COM HABILITAÇÃO DE UMA ÚNICA LICITANTE. PREJUÍZO REAL À COMPETITIVIDADE DA LICITAÇÃO DEVIDO À HABILITAÇÃO DE UMA ÚNICA PROPOSTA, IMPOSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS E A EFETIVA CONCORRÊNCIA ENTRE AS EMPRESAS LICITANTES. AUDIÊNCIA. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PARA NO MÉRITO CONSIDERÁ-LA PROCEDENTE. JUÍZO CAUTELAR PREJUDICIADO. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA. CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS E À REPRESENTANTE”. (TCU - RP: 4442021, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 03/03/2021)

Dessa forma, como ficou esclarecido, a alteração contratual consolidada elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores. Evidente está, assim, que o presente Recurso tem o único fim de atrapalhar a condução do certame licitatório, instrumentalizando-o apenas com fins protelatórios.

No que tange à segunda alegação, no sentido de que a Recorrida não logrou êxito em comprovar sua aptidão para a execução dos serviços ou, em último caso, de que os documentos necessitariam de uma diligência, faz-se oportuno a transcrição da cláusula editalícia referente a qualificação técnico-operacional, contida no item 11.2.1.2.2, alínea “a” do edital, que assim dispõe:

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Est. da Boa Ventura, s/n, Zona Rural | CEP 28.637-000 | Sumidouro – RJ.

CNPJ: 07.692.085/0001-65 – Insc. Estadual: 78.046.015

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



11.2.1.2.2 - Comprovação de aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão ou atestado (s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, na forma do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/1993, nos quantitativos abaixo:

→ Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares em quantitativos mensais de no mínimo 50% dos quantitativos para presente licitação.

11.2.1.2.3 - Comprovação do licitante de possuir no quadro da empresa, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido (s) pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, pertencentes ao quadro técnico da empresa, detentor (es) de atestados e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica visitados pelo CREA, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado/supervisionado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, limitada esta exigência exclusivamente às parcelas de maior relevância para efeito no disposto no art. 30, parágrafo 2º, da Lei 8666/93, descrita abaixo:

Nota-se que, ao contrário do alegado pela Recorrente, em momento algum restou prevista no edital a exigência de prazos mínimos para a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, não podendo, assim, utilizando-se de critérios subjetivos, a criação de exigência não inserida no edital.

Saliente, que a lei geral de licitações, em seu art. 40, VII, veda a utilização de subjetivismo no edital, pois, determinada como item obrigatório, que seja utilizado “critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos”.

Igualmente, o verbete 177, da Súmula do Egrégio Tribunal de Contas da União, enfatiza que:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”



Assim, não restam dúvidas de que a empresa Recorrida cumpriu todos os requisitos previstos no Edital de licitação quanto à sua qualificação técnica, apresentando toda aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos conforme preceituado no artigo 30 da Lei de Licitações, sendo certo, por outro lado, que as exigências formuladas pela Recorrente além de não possuírem previsão, **tanto no Edital de Licitação, quanto, e principalmente, na Legislação vigente**, se encontram em total afronta a jurisprudência pacífica do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Noutro giro, quanto ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, convém consignar que foram apresentados atestados de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, transporte rodoviário e transbordo, serviços e separação de RSU, coleta e transporte rodoviário de entulhos, transporte e destinação final até o aterro sanitário, constando expressamente que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional, com grau de satisfação excelente, tendo, dessa forma, a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Oportuno ainda ressaltar, que por força do entendimento do TCU, sedimentado através do v. Acórdão nº 553/2016-Plenário, de relatoria do Excelentíssimo Ministro Vital do Rêgo, em licitação para serviços que contenha mão de obras, devem ser exigidos atestados que comprovem aptidão para gestão de mão de obra, ao invés de comprovação da boa execução de serviços idênticos.

Igualmente, consoante Acórdão TCU nº 744/2015, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obras, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada, razão pela qual, mais uma vez, mostra-se completamente infundados os argumentos trazidos pela recorrente.

Quanto ao desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades, oportuno destacar que as exigências foram cumpridas pela Recorrida, através dos seus atestados de capacidade técnica a quantidade mínima exigida.

Ainda no tocante à quantidade, certo é que tal exigência não pode ser superior a 50% do estimado para a contratação, sendo este o entendimento sedimentado tanto na doutrina quanto na jurisprudência hodierna, conforme entendimentos dos Egrégios TCU e TCE/RJ.



“É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível”. (TCU – Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara – 26/03/2019 – Relator: BRUNO DANTAS)

“Especificar as parcelas de maior relevância, devendo ser limitada a comprovação de capacidade técnica operacional, em 50% das quantidades previstas dos serviços constantes da planilha orçamentária, conforme entendimento do TCU (acórdão AC 2394/2007, AC 2299/2007 e AC 1284/2003), alinhado com a decisão deste Tribunal em sessão de 02/02/2010, relativa ao processo TCERJ nº 201.422-8/10, e, no caso de comprovação de capacitação técnico profissional, não deve haver exigência de comprovação de quantitativos mínimos, conforme a restrição legal contida no inciso I do parágrafo 1º do artigo 30 da lei federal nº 8.666/93; (TCE-RJ nº 224.687-9/17)

Desta feita, a documentação apresentada pela Recorrida encontra-se perfeitamente regular, em total compatibilidade com as exigências editalícias, e com todas as normas e regras estipuladas pela Legislação de regência.

Outrossim, quanto ao desempenho de atividade pertinente e compatível em prazos, vale salientar que não há necessidade de comprovação de prazos dos serviços executados, ou seja, não há que se falar em comprovação de atestado de execução de contrato, até mesmo em razão de tal exigência não constar expressamente no edital, sendo assim, conforme já demonstrado acima, é vedada análise editalícia de forma subjetiva (artigo 40, VII, LEI 8.666/93 c/c Súmula 177 TCU), sendo o que requer a Recorrente no presente caso.

Tal entendimento, de critério subjetivo do edital, caso adotado pela competente Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Natividade, certo é que configurará critério restritivo, inclusive podendo acarretar danos ao erário, vez que afastará empresa que sagrar-se habilitada e com possível proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com possível repercussão em sede judicial.

Nesse ponto, vale destacar que, como cediço, o objetivo principal de todo procedimento licitatório, sob o prisma da seleção da proposta mais vantajosa, não é apenas assumir, em nome da Administração, o dever de realizar a prestação menos onerosa, mas



garantir que foi contratado o serviço ou adquirido o bem que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidades públicas, ou seja, a prevalência do interesse público, o que, certamente, será garantido, com o reconhecimento do cumprimento integral dos requisitos de habilitação previstos no respectivo edital de Licitação e na Legislação de regência.

IV – DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA:

As alegações da Recorrente não possuem respaldo técnico ou jurídico, visto que não demonstraram qualquer vício que macule a decisão da Comissão de Licitações em habilitar a empresa Recorrida.

Vale ressaltar, que a empresa Recorrida sempre atuou no mercado de SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) COM APLICAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR em diversos municípios da região, possuindo diversos contratos oriundos de participação em licitação por conseguir apresentar uma proposta vantajosa para a Administração Pública, sempre executando com excelência os serviços contratados, não tendo nada que a desabone, conforme docs. anexos.

Objetivando suprir a informações relacionadas a dúvidas surgidas durante a licitação e com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, admite-se a realização de diligência por parte da Comissão de Licitações.

A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a *documentos complementares*. Se é possível conferir a regularidade da licitante, sem prejuízos à Administração ou aos demais participantes, não há por que não o fazer. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado.

E mais, ainda que fosse inviável obter uma comprovação, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, é pacificado o entendimento que é possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências acerca da documentação faltante e, se for o caso, sanar o vício.

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Est. da Boa Ventura, s/n, Zona Rural | CEP 28.637-000 | Sumidouro – RJ.

CNPJ: 07.692.085/0001-65 – Insc. Estadual: 78.046.015

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



No caso em tela, a própria licitante poderia apresentar o contrato social consolidado ou seu ato constitutivo com todas as alterações subsequentes ou, ainda, uma certidão simplificada ou de inteiro teor (documentos expedidos pela Junta Comercial e que relatam os atos arquivados no referido órgão). Do mesmo modo, a licitante poderia apresentar os contratos e notas fiscais que comprovam a execução dos serviços objetos da presente licitação.

Dessa forma, para facilitar os trabalhos da Comissão de Licitações, esta empresa Recorrida junta nestas contrarrazões os contratos, notas fiscais, o contrato social e suas alterações contratuais, para que a Administração Pública possa realizar as diligências necessárias conforme determina a Lei.

Assim, tais informações teriam o intuito de validar a habilitação da licitante quanto ao ponto, bem como encerrar qualquer argumento infundado e desarrazoado por parte da Recorrente, que busca a inabilitação de todos os licitantes, impedindo, com isso, a busca pela melhor proposta e a prevalência do interesse público.

Vale ressaltar que a empresa Recorrida possui toda estrutura necessária para a execução do serviço objeto da presente licitação.

Diante do exposto, as alegações da Recorrente não merecem prosperar, pois não há razões técnicas ou jurídicas para inabilitação da empresa **Recorrida** que cumpriu todos os requisitos legais e editalícios, caso contrário, a Comissão estaria cometendo ato de restrição a participação ao certame e a própria competitividade e economicidade, já que a inabilitação ocorreria através de critérios subjetivos, não previstos no edital e contrariando a própria legislação e ao entendimento pacífico do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Egrégio Tribunal de Contas da União e de jurisprudência predominante.

V - DOS PEDIDOS:

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, e que no mais será suprido pelo notável saber jurídico desta competente Comissão Permanente de Licitações, solicitamos que:

A – seja negado provimento ao recurso da Recorrente, pelas razões e fundamentos ora expostos;

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Est. da Boa Ventura, s/n, Zona Rural | CEP 28.637-000 | Sumidouro – RJ.

CNPJ: 07.692.085/0001-65 – Insc. Estadual: 78.046.015

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



B – subsidiariamente, seja realizada a diligência nos contratos, notas fiscais contrato social e alterações contratuais adunadas nestas contrarrazões;

C – seja mantida a decisão da Douta Comissão de Licitações, que determinou a manutenção da **HABILITAÇÃO** da empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA** pelos **motivos acima expostos;**

D – caso a Douta Comissão opte por não manter sua decisão, **requer**, desde já, com fulcro no art. 109, III, e §4º, da Lei 8666/1993, seja submetido o processo a apreciação pela autoridade superior competente.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sumidouro, 23 de janeiro de 2023.

MKM DE SUMIDOURO
COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:076920850
00165

Assinado de forma digital por MKM
DE SUMIDOURO COMERCIO DE
SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165
Dados: 2023.01.23 19:33:01 -03'00'

MICHELL SILVA DA COSTA

CPF: 043.174.926-44

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Sócio Diretor

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Est. da Boa Ventura, s/n, Zona Rural | CEP 28.637-000 | Sumidouro – RJ.

CNPJ: 07.692.085/0001-65 – Insc. Estadual: 78.046.015

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

ANEXO I

CONTRATO SOCIAL

**CONTRATO SOCIAL
DE
MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**

Costa
Costa
Costa

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os signatários **MICHELL SILVA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba – MG., nascido em 14/11/1978, residente e domiciliado em Além Paraíba – MG., na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.440.004, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.174.926-44, **KARLA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 20/04/1977, residente e domiciliada em Além Paraíba, na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da carteira de identidade nº 11086961-7, expedida pelo IFP-RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 033.974.416-25, e **MAURA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 09/01/1982, na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.927.466, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF/MF sob o nº 055.371.386-89, reunidos neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da denominação social, sede, foro e filiais

A sociedade girará sob a denominação social de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**, tendo sede e foro na cidade de Sumidouro - RJ., na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, não possuindo filiais, e adotará o nome de fantasia de **MKM Meio Ambiente Sumidouro**;

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o comércio atacadista de sucata de material reciclável e reciclagem;

Cláusula Terceira - Do prazo de duração e início das atividades

O prazo de duração será por tempo indeterminado e seu início de atividades cortado de 15/10/2005;

Cláusula Quarta - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e que serão integralizadas em moeda corrente nacional, na data do início das atividades referida na cláusula terceira e que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	1.000	5,00	1.000,00
Karla Silva da Costa	9.500	47,50	9.500,00
Maura Silva da Costa	9.500	47,50	9.500,00
Totais →	20.000	100,00	20.000,00

Continua...

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Cláusula Quinta - Da administração da sociedade, uso da denominação social e remuneração do administrador

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Michell Silva da Costa**, agora denominado administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado para tanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando ainda, dispensado de prestar caução e fazendo jús a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore" que será convencionada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios;

Parágrafo Único – Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Artigo 1.018 do Novo Código Civil).

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios. O sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições ao outro sócio, mediante comunicação escrita, podendo cede-las a terceiros se o outro sócio não manifestar-se no prazo máximo de 90 (Noventa) dias da comunicação.

§ 1º - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

§ 2º - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula Sétima - Do falecimento do sócio

O falecimento de um dos sócios não se dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Continua...

Cláusula Oitava - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social é coincidente com o ano calendário, levantando-se em 31 de dezembro um balanço, quando se apurará o resultado do exercício que terá o destino que os sócios deliberarem, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Cláusula Nona – Das deliberações sociais

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios;

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade;

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (Dez) dias de antecedência;

§ 3º - Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (Trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores;

§ 4º - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que serão obrigados exigir maior quorum.

Cláusula Dez – Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula Onze – Dos casos omissos

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedade anônimas;

Cláusula Doze - Das disposições gerais

Os sócios declaram, neste ato, que não se acham incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil referida na cláusula segunda.

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Sumidouro - RJ., para as decisões oriundas do presente contrato renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Continua...

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Sumidouro - RJ., 28 de setembro de 2005

2.º OFÍCIO → Michell Silva da Costa
Michell Silva da Costa

2.º OFÍCIO → Karla Silva da Costa
Karla Silva da Costa

2.º OFÍCIO → Maura Silva da Costa
Maura Silva da Costa

TESTEMUNHAS:

Luciano Marcelino Rocha
Luciano Marcelino Rocha
 Identidade nº M-7.931.734 – SSP-MG
 CPF/MF nº 840.900.226-49

José Carlos da Silva Rocha
José Carlos da Silva Rocha
 Identidade nº 033927/0-9 – CRC-MG.
 CPF/MF nº 180.577.486-72

2.º OFÍCIO DE NOTAS
 Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Maura Silva da Costa Dou Fé.
 Além Paraíba 14 OUT. 2005 Minas Gerais
 Em Testemunho... da verdade.
 JOSÉ SENRA CAVALHEIRO - TABELIÃO
 Wanderson Alberto de Souza Torrinho - Tab. Subst.
 Adriana Duarte Gheiti - Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ADX 00189

LEI N.º	11,24
EMOLS.	2,25
ART. 31	0,14
F. JUD.	0,75
TOTAL	3,14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA
 Protocolo: 00-2005/138905-3 - 30/09/2005
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/11/2005, E O REGISTRO SOB O NIRE E
 DATA ABAIXO.
 33.2.0760347-0
 DATA: 04/11/2005
 Valéria G. S. Souza
 SECRETÁRIA GERAL

ART. 31	0,14
F. JUD.	0,75
TOTAL	3,14

2.º OFÍCIO DE NOTAS
 Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Michell Silva da Costa Dou Fé.
 Além Paraíba 14 OUT. 2005 Minas Gerais
 Em Testemunho... da verdade.
 JOSÉ SENRA CAVALHEIRO - TABELIÃO
 Wanderson Alberto de Souza Torrinho - Tab. Subst.
 Adriana Duarte Gheiti - Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ADX 00190

LEI N.º	11,24
EMOLS.	2,25
ART. 31	0,14
F. JUD.	0,75
TOTAL	3,14

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ADX 00191

LEI N.º	11,24
EMOLS.	2,25
ART. 31	0,14
F. JUD.	0,75
TOTAL	3,14

2.º OFÍCIO DE NOTAS
 Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Karla Silva da Costa Dou Fé.
 Além Paraíba 14 OUT. 2005 Minas Gerais
 Em Testemunho... da verdade.
 JOSÉ SENRA CAVALHEIRO - TABELIÃO
 Wanderson Alberto de Souza Torrinho - Tab. Subst.
 Adriana Duarte Gheiti - Tabelião Substituto

00-2005/138.905-3
JUCERJA

21 out 2005 10:14
Guia: 320/0635684-7

Atos:102
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E R
ECICLAGEM LTDA

PREVISTO
ULT. ARG.: *

JUNTA - 225,00 DNRC - 5,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten notes

Handwritten signature

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



Handwritten signature

Handwritten text



Handwritten notes

Handwritten signature

Handwritten notes

Handwritten signature

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**

Assinatura
Data
Costa

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários **MICHELL SILVA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba – MG., nascido em 14/11/1978, residente e domiciliado em Além Paraíba – MG., na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.440.004, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.174.926-44, **KARLA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 20/04/1977, residente e domiciliada em Além Paraíba, na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da carteira de identidade nº 11086961-7, expedida pelo IFP-RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 033.974.416-25, e **MAURA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 09/01/1982, na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.927.466, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF/MF sob o nº 055.371.386-89, únicos sócios componente da sociedade que gira sob a o nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**, estabelecida na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, devidamente registrada a arquivada na JUCERJA, sob o NIRE nº 33.2.0760347-0, em data de 04/11/2005, reunidos neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração ao contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

A – Alteração Única - Novo Objeto Social

Fica adicionado ao objeto social as atividades do ramo de, coleta de lixo com responsabilidade final e aterro sanitário e usina de compostagem;

Em decorrência da alteração acima, as sócias ratificam as cláusulas alteradas e todas as demais cláusulas, não modificadas por força da presente alteração contratual, passando o Contrato Social a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**, tendo sede e foro na cidade de Sumidouro - RJ., na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, CEP 28637-000, não possuindo filiais, e adotará o nome de fantasia de **MKM Meio Ambiente Sumidouro**;

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o comércio atacadista de sucata de material reciclável e reciclagem, coleta de lixo com responsabilidade final e aterro sanitário e usina de compostagem;

Continua...

Primeira Alteração Contratual de **MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. - ME.**, com sede em Sumidouro - RJ, Fls. 02

Cláusula Terceira - Do prazo de duração e início das atividades

O prazo de duração será por tempo indeterminado e seu início de atividades contado de 15/10/2005;

Cláusula Quarta - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e que serão integralizadas em moeda corrente nacional, na data do início das atividades referida na cláusula terceira e que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	1.000	5,00	1.000,00
Karla Silva da Costa	9.500	47,50	9.500,00
Maura Silva da Costa	9.500	47,50	9.500,00
Totais →	20.000	100,00	20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da administração da sociedade, uso da denominação social e remuneração do administrador

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Michell Silva da Costa**, agora denominado administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado para tanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando ainda, dispensado de prestar caução;

§ 1º - Os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore" que será convencionada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios;

§ 2º - Nos negócios que envolvam tomada de empréstimo financeiros, alienação e compra de bens do ativo permanente, com financiamento, serão necessárias assinaturas dos sócios;

§ 3º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Artigo 1.018 do Novo Código Civil).

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios. O sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições ao outro sócio, mediante comunicação escrita, podendo cede-las a terceiros se o outro sócio não manifestar-se no prazo máximo de 90 (Noventa) dias da comunicação.

§ 1º - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua...

Primeira Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. ME., com sede em Sumidouro – RJ, Fls. 03

§ 2º - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula Sétima - Do falecimento do sócio

O falecimento de um dos sócios não se dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Oitava - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social é coincidente com o ano calendário, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial, quando se apurará o resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Cláusula Nona – Das deliberações sociais

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios;

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade;

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (Dez) dias de antecedência;

§ 3º - Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (Trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores;

§ 4º - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que serão obrigados exigir maior quorum.

Cláusula Dez – Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Continua...

Primeira Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. com sede em Sumidouro - RJ, Fls. 04

Cláusula Onze - Dos casos omissos
As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis à sociedade anônima;

Cláusula Doze - Das disposições gerais
Os sócios declaram, neste ato, que não se acham incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil referida na cláusula segunda.

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Sumidouro - RJ., para as decisões oriundas do presente contrato renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Sumidouro - RJ., 20 de junho de 2007

2.º OFÍCIO → Michell Silva da Costa
Michell Silva da Costa
2.º OFÍCIO → Karla Silva da Costa
Karla Silva da Costa
2.º OFÍCIO → Maura Silva da Costa
Maura Silva da Costa

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Michell Silva da Costa
..Dou fé.

TESTEMUNHAS:

Luciano Marcelino Rocha
Luciano Marcelino Rocha
Identidade nº M-7.931.734 - SSP-MG
CPF/MF nº 840.900.226-49

Além Paraíba 03 JUL 2007 Minas Gerais
Em testemunha da verdade.
Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tab. Subst. Responsável pela Serventia

José Carlos da Silva Rocha
José Carlos da Silva Rocha
Identidade nº 033927/0-9 - CRC-MG.
CPF/MF nº 180.577.486-72

LEI N.º 15424
EMOLS. 2,38
ART. 31 0,14
F. JUD. 0,79
TOTAL 3,31

SERVIÇOS NOTARIAIS
ALÉM PARAÍBA
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AJH 88460

LEI N.º 15424
EMOLS. 2,38
ART. 31 0,14
F. JUD. 0,79
TOTAL 3,31

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Karla Silva da Costa
..Dou fé.

Além Paraíba 03 JUL 2007 Minas Gerais
Em testemunha da verdade.
Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tab. Subst. Responsável pela Serventia

SERVIÇOS NOTARIAIS
ALÉM PARAÍBA
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AJH 88461

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Maura Silva da Costa
..Dou fé.

Além Paraíba 03 JUL 2007 Minas Gerais
Em testemunha da verdade.
Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tab. Subst. Responsável pela Serventia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome : MIKM DE SUMIDOURA COMERCIO DE SUCA TAC E RECICLAGEM LTDA
 ME
 Nire : 33.2.0760347-0
 Protocolo : 05-2007/162098-2 - 26/10/2007
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 26/11/2007
 NUMERO E DATA ABAIXO.

00001753406
 DATA : 26/11/2007

E O REGISTRO SOB O

[Signature]
 Valéria S. S. Serra
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO do 11º OFÍCIO
 -R. DO IMPERADOR 288, S/L 28, 29-
AUTENTICAÇÃO - Custas: 0.044 + UFERJ= \$4,74
 Certifico e dou fé que a presente cópia e a re-
 produção fiel do original que me foi apresentada

[Signature]
 RITA DE CÁSSIA AMAD ESCRIVENTE CTPS 53758

[Signature] Ofício de
 Rita de Cássia
 Escrevente



38

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**

*Ass da
Costa
Maura Silva*

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários **MICHELL SILVA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba – MG., nascido em 14/11/1978, residente e domiciliado em Além Paraíba – MG., na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.440.004, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.174.926-44, **KARLA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 20/04/1977, residente e domiciliada em Além Paraíba, na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da carteira de identidade nº 11086961-7, expedida pelo IFP-RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 033.974.416-25, e **MAURA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 09/01/1982, na Rua Aníbal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.927.466, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF/MF sob o nº 055.371.386-89, únicos sócios componente da sociedade que gira sob a o nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**, estabelecida na Estrada Boa Ventura s/n°, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, devidamente registrada a arquivada na JUCERJA, sob o NIRE nº 33.2.0760347-0, em data de 04/11/2005, e nº 1.753.406 em data de 26/10/2007, reunidos neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a segunda alteração ao contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

A – Novo Objeto Social

Fica adicionado ao objeto social as atividades de transporte rodoviário de cargas, coleta de resíduos perigosos e não perigosos com responsabilidade final e aterro sanitário e usina de triagem, locação de máquinas e equipamentos, mão de obra para poda, capina e varrição e gerenciamento de resíduos;

B – Aumento de Capital

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), subscrevendo novas quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo máximo de 12 (Doze) meses, à partir da data do registro no órgão de registro de comércio, ficando assim as quotas de capital distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	5.000	5,00	15.000,00
Karla Silva da Costa	47.500	47,50	47.500,00
Maura Silva da Costa	47.500	47,50	47.500,00
Totais →	100.000	100,00	100.000,00

Em decorrência das alterações acima, os sócios ratificam as cláusulas alteradas e todas as demais cláusulas, não modificadas por força da presente alteração contratual, passando o Contrato Social a vigor com a seguinte redação:

Continua...



Segunda Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda.
- ME., com sede em Sumidouro - RJ., Fis. 02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob nome empresarial de MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME, tendo sede e foro na cidade de Sumidouro - RJ., na Estrada Boa Ventura s/n°, Zona Rural, CEP 28637-000, e adota o nome de fantasia de MKM Meio Ambiente Sumidouro;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o comércio atacadista de material reciclável e reciclagem, transporte rodoviário de cargas, coleta de resíduos perigosos e não perigosos com responsabilidade final e aterro sanitário e usina de triagem, locação de máquinas e equipamentos, mão de obra para poda, capina, varrição e gerenciamento de resíduos;

Cláusula Terceira - Do prazo de duração e início das atividades

O prazo de duração é por tempo indeterminado e seu início de atividades contado de 15/10/2005;

Cláusula Quarta - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e a novas quotas em quantidade de 80.000 (Oitenta Mil) no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) serão integralizadas, na forma da alteração B, e que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	5.000	5,00	5.000,00
Karla Silva da Costa	47.500	47,50	47.500,00
Maura Silva da Costa	47.500	47,50	47.500,00
Totais →	100.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da administração da sociedade, uso da denominação social e remuneração do administrador

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Michell Silva da Costa, agora denominado administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado para tanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando ainda, dispensado de prestar caução;

§ 1º - Os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore" que será convencionada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios;

Continua...



5d

Segunda Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. ME, com sede em Sumidouro - RJ, Fis. 03

§ 2º - Nos negócios que envolvam tomada de empréstimo financeiros, alienação e compra de bens do ativo permanente, com financiamento, serão necessárias assinaturas dos sócios;

§ 3º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Artigo 1.018 do Código Civil/2002).

Handwritten signatures and initials:
Luis D
Bosta
H...

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios. O sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições ao outro sócio, mediante comunicação escrita, podendo cede-las a terceiros se o outro sócio não manifestar-se no prazo máximo de 90 (Noventa) dias da comunicação.

§ 1º - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

§ 2º - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula Sétima - Do falecimento do sócio

O falecimento de um dos sócios não se dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

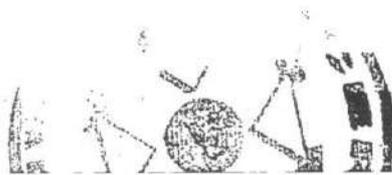
§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Oitava - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social é coincidente com o ano calendário, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial, quando se apurará o resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Continua...



6d

Segunda Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda.
- ME., com sede em Sumidouro - RJ, Fls. 04

Cláusula Nona - Das deliberações sociais

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios;

*Jus de
Costa
Alves*

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade;

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (Dez) dias de antecedência;

§ 3º - Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (Trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores;

§ 4º - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que serão obrigados exigir maior quorum.

Cláusula Dez - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula Onze - Dos casos omissos

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedade anônimas;

Cláusula Doze - Das disposições gerais

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (artigo 1.011, parágrafo 1º, Código Civil/2002).

Continua...



72

Segunda Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda.
- ME., com sede em Sumidouro - RJ., Fls. 05

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Sumidouro - RJ., para as decisões oriundas do presente contrato renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Sumidouro - RJ., 11 de maio de 2012

3.º OFÍCIO

Michell Silva da Costa

Michell Silva da Costa

3.º OFÍCIO

Karla Silva da Costa

Karla Silva da Costa

3.º OFÍCIO

Maura Silva da Costa

Maura Silva da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA
ME

Nire: 33.2.0760347-0
Protocolo: 36-2012/180830-0 - 29/05/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/05/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO: 00002334004
DATA: 30/05/2012

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA
ME

Nire: 33.2.0760347-0
Protocolo: 36-2012/180830-0

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º
00002334004

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DATA: 30/05/2012

José Carlos da Silva Rocha
José Carlos da Silva Rocha
entidade nº MG-033927/O-9 - CRC-MG
F/MF nº 180.577.486-72



LEI N.º 15424
EMOLS. 3,44
F. JUD. 1,07
TOTAL 4,51



3.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Alêm Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Michele Silva da Costa Dou fé.
Alêm Paraíba 14 MAIO 2012 Minas Gerais

Em Testemunho da verdade.
Etiliane França Netto Zamboni
ESCREVENTE AUTORIZADA
3.º OFÍCIO DE NOTAS
ALÊM PARAIBA - MG

LEI N.º 15424
EMOLS. 3,44
F. JUD. 1,07
TOTAL 4,51



3.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Alêm Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Kovica Silva da Costa Dou fé.
Alêm Paraíba 14 MAIO 2012 Minas Gerais

Em Testemunho da verdade.
Etiliane França Netto Zamboni
ESCREVENTE AUTORIZADA
3.º OFÍCIO DE NOTAS
ALÊM PARAIBA - MG

LEI N.º 15424
EMOLS. 3,44
F. JUD. 1,07
TOTAL 4,51



3.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Alêm Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Maura Silva da Costa Dou fé.
Alêm Paraíba 14 MAIO 2012 Minas Gerais

Em Testemunho da verdade.
Etiliane França Netto Zamboni
ESCREVENTE AUTORIZADA
3.º OFÍCIO DE NOTAS
ALÊM PARAIBA - MG



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários MICHELL SILVA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba – MG., nascido em 14/11/1978, residente e domiciliado em Além Paraíba – MG., na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.440.004, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.174.926-44, KARLA SILVA DA COSTA, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 20/04/1977, residente e domiciliada em Além Paraíba, na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da carteira de identidade nº 11086961-7, expedida pelo IFP-RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 033.974.416-25, e MAURA SILVA DA COSTA, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 09/01/1982, na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.927.466, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF/MF sob o nº 055.371.386-89, únicos sócios componente da sociedade que gira sob a o nome empresarial de MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME, estabelecida na Estrada Boa Ventura s/n°, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, devidamente registrada e arquivada na JUCERJA, sob o NIRE nº 33.2.0760347-0, em data de 04/11/2005, nº 1.753.406 em data de 26/10/2007, e 2.334.004 em data de 30/05/2012, reunidos neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a terceira alteração ao contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

*MSA
Costa
Kauas*

A – Novo Objeto Social

Fica adicionado ao objeto social as atividades de recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de sucatas de alumínio, atividades paisagísticas, e transporte rodoviário de produtos perigosos;

B – Aumento de Capital

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), subscrevendo novas quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo máximo de 12 (Doze) meses, à partir da data do registro no órgão de registro de comércio, ficando assim as quotas de capital distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOREM R\$
Michell Silva da Costa	10.000	5,00	10.000,00
Karla Silva da Costa	95.000	47,50	95.000,00
Maura Silva da Costa	95.000	47,50	95.000,00
Totais →	200.000	100,00	200.000,00

Em decorrência das alterações acima, os sócios ratificam as cláusulas alteradas e todas as demais cláusulas, não modificadas por força da presente alteração contratual, passando o Contrato Social a vigor com a seguinte redação:

Continua...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa : MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME
 Nire : 33207603470
 Protocolo : 3620140884224 - 19/03/2014
 CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 28/03/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação : 452B9BA6B2717A23455226C529F20629575F7B368EA27B63F18540E06F186F8B
 Arquivamento : 00002806579 - 28/03/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Terceira Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. - ME., com sede em Sumidouro - RJ, Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. ME**, tendo sede e foro na cidade de Sumidouro - RJ., na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, CEP 28637-000, e adota o nome de fantasia de **MKM Meio Ambiente Sumidouro**;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o comércio atacadista de material reciclável e reciclagem, transporte rodoviário de cargas, coleta de resíduos perigosos e não perigosos com responsabilidade final e aterro sanitário e usina de triagem, locação de máquinas e equipamentos, mão de obra para poda, capina, varrição e gerenciamento de resíduos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de sucatas de alumínio, atividades paisagísticas e transporte rodoviário de produtos perigosos;

Cláusula Terceira - Do prazo de duração e início das atividades

O prazo de duração é por tempo indeterminado e seu início de atividades contado de 15/10/2005;

Cláusula Quarta - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, e a novas quotas em quantidade de 100.000 (Cem Mil) no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) serão integralizadas, na forma da alteração B, e que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	5.000	5,00	10.000,00
Karla Silva da Costa	95.000	47,50	95.000,00
Maura Silva da Costa	95.000	47,50	95.000,00
Totais →	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME
Nire : 33207603470
Protocolo : 3620140984224 - 19/03/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/03/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 462B9BA6B2717A23455226C529F20629575F7B368EA27B83F18540E09F189F8B
Arquivamento : 00002806579 - 28/03/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Terceira Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. - ME., com sede em Sumidouro - RJ. Fls. 03

Cláusula Quinta - Da administração da sociedade, uso da denominação social e remuneração do administrador

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Michell Silva da Costa**, agora denominado administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado para tanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando ainda, dispensado de prestar caução;

§ 1º - Os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jús a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore" que será convencionada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios;

§ 2º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Artigo 1.018 do Código Civil/2002).

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios. O sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições ao outro sócio, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se o outro sócio não manifestar-se no prazo máximo de 90 (Noventa) dias da comunicação.

§ 1º - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

§ 2º - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula Sétima - Do falecimento do sócio

O falecimento de um dos sócios não se dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do fomal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME
Nire : 33207803470
Protocolo : 3620140984224 - 19/03/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/03/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 452B9BA6B2717A23455226C529F20629575F7B368EA27B63F18540E09F186F8B
Arquivamento : 00002806579 - 28/03/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Terceira Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. - ME., com sede em Sumidouro - RJ., Fls. 04

Cláusula Oitava - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social é coincidente com o ano calendário, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial, quando se apurará o resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Cláusula Nona - Das deliberações sociais

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios;

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade;

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (Dez) dias de antecedência;

§ 3º - Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (Trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores;

§ 4º - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que serão obrigados exigir maior quorum.

Cláusula Dez - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula Onze - Dos casos omissos

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedade anônimas;

Cláusula Doze - Das disposições gerais

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º, Código Civil/2002).

Continua...

MSQ
Costa
Alvares

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME
Nire : 33207603470
Protocolo : 3620140884224 - 19/03/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/03/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 462B9BA6B2717A23455226C529F20629575F7B368EA27B83F18540E09F186F8B
Arquivamento : 00002809579 - 28/03/2014


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Terceira Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda. - ME., com sede em Sumidouro - RJ., Fis. 05

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Sumidouro - RJ., para as decisões oriundas do presente contrato renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Sumidouro - RJ., 12 de fevereiro de 2014



Michell Silva da Costa
Michell Silva da Costa



Karla Silva da Costa
Karla Silva da Costa



Maura Silva da Costa
Maura Silva da Costa



Testemunhas:

Luciano Marcelino Rocha
Luciano Marcelino Rocha
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-MG 098772/O-8
CPF 840.900.226-49

José Carlos da Silva Rocha
José Carlos da Silva Rocha
TÉC. CONT CRC 033927/O-9-MG/SRJ
CPF 180.577.486-72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME
Nire : 33207603470
Protocolo : 3620140984224 - 19/03/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/03/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 462B9BA6B2717A23455226C529F20629575F7B368EA27B63F18540E09F186F8B
Arquivamento : 00002809578 - 28/03/2014

Valéria G. M. Serra
Valéria G. M. Serra
Secretária Geral



36-2014/098422-4 26 mar 2014 16:29
 Delegacia Três Rios Guia: 101100115
 3320760347-0 Atos: 105
 MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM
 LTDA ME
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 146,00 Pago: 146,00
 mesmo local da entrada. -DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002334004 30/05/2012 105



Me e fabricado de Notas do 4º Distrito de Sapucaia-RJ
 Paulino Fernandes Silva, 14, Jangará, Sapucaia-RJ, (24) 22722886
 conheço por autenticidade a(s) firma(s) de KARLA SILVA DA COSTA, RAURA
 SILVA DA COSTA, MICHELL SILVA DA COSTA, e dou fé.
 Valores: R\$ 0,17, R\$ 0,86, R\$ 0,21, R\$ 0,21, Total: R\$: 17,55
 Sapucaia-RJ, 26 de março de 2014



Cristina R. F. Magdaíeno
 Cristina Rocha Ferreira Magdaíeno - mat. 94/9838 - Substituta
 Endereço eletrônico: EACD61187-FDC, EACD61188-AHF, EACD61189-AAA. Consulte em <http://www.jucis.rj.gov.br>

M.ª Cristina R. F. Magdaíeno
 Substituta da R. E. - Mat. 94/9838

2014 MAR 26 16:29
 DELEGACIA TRÊS RIOS
 Nº 36-2014/098422-4
 ATOS 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa : MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME
 Nire : 33207603470
 Protocolo : 3620140984224 - 19/03/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/03/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação : 462B9BA6B2717A23455226C529F20629579F7B368EA27B63F18540E09F186F8B
 Arquivamento : 00002609579 - 28/03/2014

Valéria G. M. Serra
 Secretária Geral

**Quarta Alteração Contratual
de
MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários **MICHELL SILVA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba – MG., nascido em 14/11/1978, residente e domiciliado em Além Paraíba – MG., na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.440.004, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.174.926-44, **KARLA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 20/04/1977, residente e domiciliada em Além Paraíba, na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da carteira de identidade nº 11086961-7, expedida pelo IFP-RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 033.974.416-25, e **MAURA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 09/01/1982, na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.927.466, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF/MF sob o nº 055.371.386-89, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, estabelecida na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com o Contrato Social e posteriores alterações, devidamente registrados e arquivados na JUCERJA, sob os nºs 33.2.0760347-0, (NIRE) em data de 04/11/2005, nº 1.753.406 em data de 26/10/2007, 2.334.004 em data de 30/05/2012, e 2.609.579 em data de 28/03/2014, reunidos neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a quarta alteração ao contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

A – Novo Objeto Social

Fica adicionado ao objeto social o tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 38.21-1-00, tratamento e disposição de resíduos perigosos, 38.22-0-00, recuperação de materiais plásticos, 38.32-7-00, usinas de compostagem, 38.39-4-01, recuperação de materiais não especificados anteriormente, 38.39-4-99, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 39.00-5-00, construção de edifícios, 41.20-4-00, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 42.13-8-00, obras de terraplenagem, 43.13-4-00, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.29-1-04, serviços de engenharia, 71.12-0-00, locação de automóveis sem condutor, 77.11-0-00, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-01, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 77.33-1-00, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 77.39-0-99, limpeza em prédios e em domicílios, 81.21-4-00, imunização e controle de pragas urbanas, 81.22-2-00;

B – Novo Nome Fantasia

O nome fantasia passa a ser **MKM SUSTENTABILIDADE E SAÚDE**;

C – Cessão de Quotas Entre os Sócios

A sócia, **MAURA SILVA DA COSTA**, qualificada acima, possuidora de 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas de capital, que se achavam totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, destinando-as parte ao sócio, **MICHELL SILVA DA COSTA**, qualificado acima, em quantidade de 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00, (Noventa Mil Reais), e parte a sócia, **KARLA SILVA DA COSTA**, qualificada acima, em quantidade 5.000 (Cinco Mil), quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pelo que a cedente dá aos cessionários, plena, geral e irrevogável quitação e que dão entre si necessária anuência para a presente alteração contratual, ficando as quotas de capital assim distribuídas entre os sócios:

Continua...

MicHELL Silva da Costa

Karla Silva da Costa

Maura Silva da Costa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME

NIRE: 332.0760347-0 Protocolo: 36-2020/056673-3 Data do protocolo: 13/03/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/05/2020 SOB O NÚMERO 00003875197 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 97962D9E4A620F30CFD3CD0CFF7E2FC65B00AD669AB7C8KAC592D01C75EF12C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/8



JUCECERJA
arquivado eletronicamente

Quarta Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda., com sede em Sumidouro – RJ, Fls. 02

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	100.000	50,00	100.000,00
Karla Silva da Costa	100.000	50,00	100.000,00
Totais →	200.000	100,00	200.000,00

D – Aumento de Capital

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado e em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), que é subscrito e integralizado com aproveitamento de saldo existente na conta "Lucros Acumulados", no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), respeitada a proporcionalidade da participação de cada quotista na sociedade, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	500.000	50,00	500.000,00
Karla Silva da Costa	500.000	50,00	500.000,00
Totais →	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Em decorrência das alterações acima os sócios ratificam as cláusulas alteradas e ratificam todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social e viger com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA., tendo sede e foro na cidade de Sumidouro – RJ, na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, Sumidouro – RJ, CEP 28637-000;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-02, transporte de produtos perigosos, 49.30-2-03, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 46.87-7-03, atividades paisagísticas, 81.30-3-00, coleta de resíduos perigosos, 38.12-2-00, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 38.31-9-99, recuperação de sucatas de alumínio, 38.31-9-01, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 38.21-1-00, tratamento e disposição de resíduos perigosos, 38.22-0-00, recuperação de materiais plásticos, 38.32-7-00, usinas de compostagem, 38.39-4-01, recuperação de materiais não especificados anteriormente, 38.39-4-99, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 39.00-5-00, construção de edifícios, 41.20-4-00, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 42.13-8-00, obras de terraplenagem, 43.13-4-00, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.29-1-04, serviços de engenharia, 71.12-0-00, locação de automóveis sem condutor, 77.11-0-00, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-01, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 77.33-1-00, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 77.39-0-99, limpeza em prédios e em domicílios, 81.21-4-00, imunização e controle de pragas urbanas, 81.22-2-00;

Cláusula Terceira - Do prazo de duração e início das atividades

O prazo de duração será por tempo indeterminado e seu início de atividades foi contado de 15 de outubro de 2005;

Continua...

Boata *Carvalho*
d

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME

NIRE: 332.0760347-7 Protocolo: 36-2077293667-3 Data de produção: 18/03/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/05/2020 SOB O NÚMERO 00003875197 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4146209K4A620E30CF03CD0CFE2E2FC65B00AD689AB70CBWA0392D01C75EF100

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Cláusula Quarta - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, na forma da alteração D e que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	500.000	50,00	500.000,00
Karla Silva da Costa	500.000	50,00	500.000,00
Totais →	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da administração da sociedade, uso do nome empresarial e remuneração do administrador

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Michell Silva da Costa**, agora denominado administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado para tanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando ainda, dispensado de prestar caução.

§ 1º - Os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore" que será convencionada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios;

§ 2º - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Artigo 1.018 do Código Civil/2002);

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios. O sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições ao outro sócio, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se o outro sócio não manifestar-se no prazo máximo de 90 (Noventa) dias da comunicação.

§ 1º - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

§ 2º - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula Sétima - Do falecimento do sócio

O falecimento de um dos sócios não se dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Continua...

Boita

Karla Silva da Costa

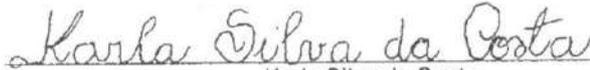
gn

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via, para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Sumidouro - RJ., 20 de fevereiro de 2020



Michell Silva da Costa



Karla Silva da Costa



Maura Silva da Costa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA ME

NIRE: 332.0760347-0 Protocolo: 36-2020/056673-3 Data do protocolo: 13/03/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/05/2020 SOB O NÚMERO 09003875197 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 97961D9E4A620F30CF03CD0CF2E2FC65B00AD669A87CC68AC592D01C75EF12C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000039284

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.692.085/0001-65
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteração de capital social
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ59843452 - 07692085000165

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME MICHELL SILVA DA COSTA	CPF 043.174.926-44
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>X Michell Silva da Costa</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

**Quinta Alteração Contratual
de
MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários **MICHELL SILVA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba – MG., nascido em 14/11/1978, residente e domiciliado em Além Paraíba – MG., na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.440.004, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.174.926-44, representado por procurador **LUCIANO MARCELINO ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, divorciado, nº CPF 840.900.226-49, documento de identidade MG-09877/O-8, CRC-MG., com domicílio e residência à AVENIDA BARANDA, nº 09, Casa 03, bairro/distrito Vila Laroça, município ALÉM PARAÍBA – MINAS GERAIS, e **KARLA SILVA DA COSTA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Além Paraíba – MG., nascida em 20/04/1977, residente e domiciliada em Além Paraíba, na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, bairro Granja 03 de Outubro, CEP 36660-000, portadora da carteira de identidade nº 11086961-7, expedida pelo IFP-RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 033.974.416-25, representado por procurador **LUCIANO MARCELINO ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, divorciado, nº CPF 840.900.226-49, documento de identidade MG-09877/O-8, CRC-MG., com domicílio e residência à AVENIDA BARANDA, nº 09, Casa 03, bairro/distrito Vila Laroça, município ALÉM PARAÍBA – MINAS GERAIS, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a o nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**, estabelecida na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com o Contrato Social e posteriores alterações, devidamente registrados a arquivados na JUCERJA, sob os nºs 33.2.0760347-0, (NIRE) em data de 04/11/2005, nº 1.753.406 em data de 26/10/2007, 2.334.004 em data de 30/05/2012, 2.609.579 em data de 28/03/2014 e 3.875.197 em data de 13/03/2020, reunidos neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a quinta alteração ao contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Alteração Única – Novo Objeto Social

Fica adicionado ao objeto social as atividades de coleta de resíduos não perigosos, 38.11-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno, 48.11-8-02, locação de mão de obra temporária, 78.20-5-00, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 81.29-0-00;

Em decorrência da alteração acima os sócios retificam a cláusula alterada e ratificam todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social e viger com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**, tendo sede e foro na cidade de Sumidouro – RJ., na Estrada Boa Ventura s/nº, Zona Rural, Sumidouro – RJ., CEP 28637-000;

Cláusula Segunda - Do objeto social

O objeto social será o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-02, transporte de produtos perigosos, 49.30-2-03, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 46.87-7-03, atividades paisagísticas, 81.30-3-00, coleta de resíduos perigosos, 38.12-2-00, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 38.31-9-99, recuperação de sucatas de alumínio, 38.31-9-01, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 38.21-1-00, tratamento e disposição de resíduos perigosos, 38.22-0-00, recuperação de materiais plásticos, 38.32-7-00, usinas de compostagem, 38.39-4-01, recuperação

Continua...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

NIRE: 33.2.0760347-0 Protocolo: 00-2021/157566-6 Data do protocolo: 15/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2021 SOB O NÚMERO 00004087249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D0DCEFB09671A39FFED2AAF9FF897A93511685C7F6112531FF31789CC2D3894

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

de materiais não especificados anteriormente, 38.39-4-99, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 39.00-5-00, construção de edifícios, 41.20-4-00, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.13-8-00, obras de terraplenagem, 43.13-4-00, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.29-1-04, serviços de engenharia, 71.12-0-00; locação de automóveis sem condutor, 77.11-0-00, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-01, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 77.33-1-00, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 77.39-0-99, limpeza em prédios e em domicílios, 81.21-4-00, imunização e controle de pragas urbanas, 81.22-2-00; coleta de resíduos não perigosos, 38.11-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno, 48.11-8-02, locação de mão de obra temporária, 78.20-5-00, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 81.29-0-00;

Cláusula Terceira - Do prazo de duração e início das atividades

O prazo de duração será por tempo indeterminado e seu início de atividades foi contado de 15 de outubro de 2005;

Cláusula Quarta - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, na forma da alteração D e que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Michell Silva da Costa	500.000	50,00	500.000,00
Karla Silva da Costa	500.000	50,00	500.000,00
Totais →	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da administração da sociedade, uso do nome empresarial e remuneração do administrador

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Michell Silva da Costa**, agora denominado administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado para tanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando ainda, dispensado de prestar caução.

§ 1º - Os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jús a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore" que será convencionada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios;

§ 2º - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Artigo 1.018 do Código Civil/2002);

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios. O sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições ao outro sócio, mediante comunicação escrita, podendo cede-las a terceiros se o outro sócio não manifestar-se no prazo máximo de 90 (Noventa) dias da comunicação.

Continua...

§ 1º - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

§ 2º - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula Sétima – Do falecimento do sócio

O falecimento de um dos sócios não se dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Oitava – Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social é coincidente com o ano calendário, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial, quando se apurará o resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Cláusula Nona – Das deliberações sociais

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios;

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade;

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (Dez) dias de antecedência;

§ 3º - Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (Trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores;

§ 4º - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que serão obrigados exigir maior $\frac{3}{4}$ uórum.

Cláusula Dez – Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula Onze – Dos casos omissos

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas;

Continua...

Quinta Alteração Contratual de MKM de Sumidouro Comércio de Sucata e Reciclagem Ltda., com sede em Sumidouro - RJ., Fls. 04

Cláusula Doze – Da Responsabilidade Técnica

A sociedade manterá um engenheiro civil, e um engenheiro sanitarista, devidamente inscritos no CREA, habilitados, para assumir a responsabilidade técnica e prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

§ Único – A empresa poderá contratar engenheiros de outras áreas, para elaboração de projetos de acordo com a necessidade, também conforme legislação em vigor.

Cláusula Treze - Das disposições gerais

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º, Código Civil/2002).

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Sumidouro - RJ., para as decisões oriundas do presente contrato renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via, para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Sumidouro - RJ., 10 de junho de 2021

Michell Silva da Costa
Representado na JUCERJA por: Luciano Marcelino Rocha

Karla Silva da Costa
Representada na JUCERJA por: Luciano Marcelino Rocha

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

NIRE: 332.0760347-0 Protocolo: 90-2021/157566-6 Data do protocolo: 15/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2021 SOB O NÚMERO 00004087249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D0DCEP8C9671A39FFED2AAF9FF897A93511685C7F6112531FF31788CC2D3894

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA, NIRE 33.2.0760347-0, PROTOCOLO 00-2021/157566-6, ARQUIVADO EM 17/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004087249, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
840.900.226-49	LUCIANO MARCELINO ROCHA

17 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

NIRE: 33.2.0760347-0 Protocolo: 00-2021/157566-6 Data do protocolo: 15/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2021 SOB O NÚMERO 00004087249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D0DCEF8C9671A39FFED2AAF9FF897A93511685C7F6112531FF31788CC2D3894

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7

ANEXO II

CONTRATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO



CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. n.º 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 866.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS) a partir da assinatura do presente contrato, conforme condições e especificações na íntegra, contidas na relação (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), partes integrantes do Edital.

=> **RECICLÁVEIS – DESTINAÇÃO FINAL COMPROVADA, COM ABATIMENTO DO VALOR APURADO DIRETO DO CONTRATO COM MUNICÍPIO, COMPROVADOS POR MEIO DE DOCUMENTO FISCAL E DECLARAÇÃO DO QUANTITATIVO.**

=> **RSU – TRANSPORTAR E REALIZAR O TRANSBORDO NO ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA NO RAIIO DE 100 KM.**

=> **RSS – A EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS E RESPONSABILIDADES DA DESTINAÇÃO FINAL COM EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA AMBIENTALMENTE PELO INEA.**

=> **O LOTE 03 AINDA SERÁ CRIADA A ROTA DENTRO DO HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PARCERIAS DE INSTITUIÇÕES, ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES.**

=> **DEVERÁ SER FEITO VISITA TÉCNICA DO ITINERÁRIO CONFORME AS ROTAS.**

=> **CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EM APENAS UM DIA REALIZAR VISITA, SERÁ FEITO EM MAIS DIAS.**

=> **AS FIRMAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR EM TODAS AS VISITAS, OU SEJA, TODOS OS DIAS PARA QUE POSSA RECEBER O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de 30 (trinta), dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 024/2016, e conseqüente contrato são oriundos da Prefeitura Municipal de Sumidouro,



PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente, acompanhada das **CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS E FGTS**;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-04 (SMOTSP)

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-07 (SMOTSP)

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-06 (SMOTSP)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão **recebidos** pela SECRETARIA REQUISITANTE, por funcionário ou comissão especialmente designado, para **conferência da qualidade e especificações** com aquelas contratadas e consignadas no quadro de relação de itens da solicitação e Termos de Referência (Anexo II) do Edital, **com vigência de 06 (seis) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens serão recebidos:

- ⇒ Provisoriamente, a partir da prestação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- ⇒ Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Administração acima indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PARÁGRAFO SÉTIMO - O Responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor Victor Gonçalves Corguinha (Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Matrícula: 15083616).

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto Municipal nº 1.789 de 2007 e da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- ⇒ Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- ⇒ Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- ⇒ Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- ⇒ Apresentar documentação falsa;
- ⇒ Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- ⇒ Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- ⇒ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ⇒ Comportar-se de modo inidôneo;
- ⇒ Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados

PARÁGRAFO TERCEIRO - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- ⇒ Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- ⇒ Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- ⇒ Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO SEXTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- (d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 024/2016, Processo nº 4559/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 04 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


FIRMA - CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 001

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 566.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com a Orientação Normativa Nº 38, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de **04/09/2016**, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 277.996,96 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de setembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha

CONTRATANTE

MKM Sumidouro Comercio de Sucata e Reciclagem Ltda
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 002

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. n.º 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 566.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, concomitante com a Orientação Normativa Nº 38, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de **04/11/2016**, data do término da vigência do prazo previsto no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 555.993,92** (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de novembro de 2016.


Juarez Gonçalves Corguinha
CONTRATANTE


MKM Sumidouro Comercio de Sucata e Reciclagem Ltda
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 003

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), **a contar de 04/03/2017**, data do término da vigência previsto no segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 03 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 004

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), **a contar de 04/09/2017**, data do término da vigência previsto no terceiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RÚRAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 005

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/03/2018**, data do término da vigência previsto no quarto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 006

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), **a contar de 04/09/2018**, data do término da vigência previsto no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 007

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), **a contar de 04/03/2019**, data do término da vigência previsto no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

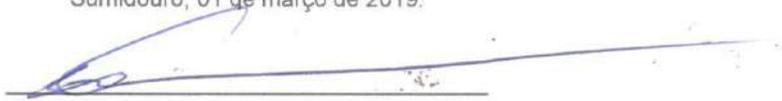
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE


CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 008

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/09/2019**, data do término da vigência previsto no sétimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

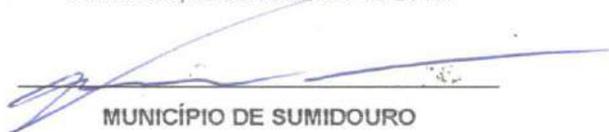
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE



CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RÚRAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 009

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), **a contar de 04/03/2020**, data do término da vigência previsto no oitavo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 850.170,27 (oitocentos e cinquenta mil cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RÚRAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 010

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura,S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), **a contar de 04/09/2020**, data do término da vigência previsto no nono termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 850.170,27 (oitocentos e cinquenta mil cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de setembro de 2020:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RÚRAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 011

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (03 (três) meses), a contar de **04/03/2021**, data do término da vigência previsto no décimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 425.085,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 012

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (03 (três) meses), **a contar de 04/06/2021**, data do término da vigência previsto no décimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 425.085,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 013

Publicado em 14/09/2021

CONTRATO Nº 028/2016

Jornal DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Páginas _____

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente 03 (três) meses, a contar de **04/09/2021**, data do término da vigência previsto no décimo segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 425.085,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

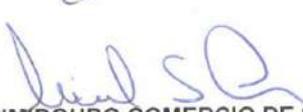
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 03 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CONTRATADA

ANEXO III

CONTRATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CARMO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 0182/2022 - Memorando nº 059/2022 SMMA de 14/03/2022 - Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares

PROCESSO Nº 001767/2021 de 18/03/2021

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021- MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, neste ato representado pela Sr.^a Nélida Abreu Marques, portadora da Carteira de Identidade nº 062339551 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.998.947-49, residente e domiciliado à Rua Major Fajardo nº 231, Porto Velho do Cunha, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede na Estrada Boaventura s/nº, zona rural, Sumidouro-RJ, neste ato representada por Michell Silva da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente na Rua Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja 03 de Outubro, Além Paraíba-MG, Cep: 36.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 04/03/2022 na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021**, Processo Administrativo nº 001767/2021 de 18/03/2021 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa para execução de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Varrição Manual de Vias Públicas, Serviço de Roçada de Vias e Logradouros Públicos, Serviço de Recolhimento de Entulho, Serviço de Capina e Pintura de Guias de Rua e Serviço de Poda, naquilo que se traduz como serviços Públicos, à perfeita execução dos trabalhos no período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$94.804,41** (noventa e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando o valor de R\$1.137.652,92 (um milhão cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

A **CONTRATADA** enviará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelos fiscais do contrato, para fins de pagamento, observados os critérios de medição constantes neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado através de conta bancária, a ser informada pela **CONTRATADA** no momento da apresentação da nota fiscal eletrônica. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da chegada das notas fiscais devidamente atestadas, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As NF-e deverão ser impressas e atestadas pela fiscalização do **CONTRATANTE** ou por servidor indicado pelo **CONTRATANTE** após o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer pagamento somente será efetuado à **CONTRATADA** após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a **CONTRATADA** não tiver nenhuma pendência de débito junto ao **CONTRATANTE**, inclusive multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica vedada à **CONTRATADA** a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO NONO – *Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND – INSS, CND – FGTS, CND - CNDT e CND – Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.*

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas: **Nº365/1200.1854100022.122-3390.39.00-04**

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será efetuado à vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço.

PARÁGRAFO DECIMO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início dos serviços do objeto licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços licitados serão realizados em 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA ANEXO**;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observado o prazo de entrega, horários e local, os objetos desta Licitação serão **recebidos** por funcionário especialmente designado pela **Secretaria requisitante, para conferência da qualidade e especificações** com aquelas contratadas e consignadas no quadro de relação de itens da solicitação, **TERMO DE REFERENCIA ANEXO**;

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, uniformes, equipamentos e veículos, objetivando a correta execução dos serviços, conforme normas protocolares para Segurança do Trabalho e Acordos de Ajustamento de Conduta em vigência eventualmente celebrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Implementar, de forma adequada, o plano de execução dos serviços e realizar a supervisão permanente, de forma a obter uma operação correta e eficaz, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Apresentar previamente à Fiscalização a relação de profissionais que trabalharão para a execução dos serviços. Em nenhuma hipótese, será permitido o acesso aos locais da execução do serviço de funcionários não incluídos em tal relação.

PARÁGRAFO QUARTO - Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Atender prontamente às solicitações e observações feitas pela fiscalização do contrato, que poderá recusar ou determinar que o serviço seja feito de outra maneira, a fim de atender aos padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Cientificar imediatamente à fiscalização do contrato de qualquer ocorrência anormal, acidente ou incidente que aconteça durante a prestação dos serviços, para que esta decida ou auxilie na decisão para resolução da ocorrência e promova o registro.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência.

PARÁGRAFO OITAVO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

PARÁGRAFO NONO - Designar um profissional para representá-lo junto ao CONTRATANTE, e promover a supervisão e controle de horários e de pessoal, respondendo perante o CONTRATANTE como responsável por todos os atos e fatos gerados e provocados pelo pessoal em atividade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter o fornecimento contínuo e necessário de materiais e componentes de reposição regular e necessários à execução do serviço contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus funcionários à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - 16.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.¹

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados.²

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao extrato de informações previdenciárias.³

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.⁴

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município de Carmo, onde serão prestados os serviços.⁵

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e de mudança de função dos contratados.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Fornecer gratuitamente vestimenta aos trabalhadores quando o tipo de atividade exigir, tais como os serviços de limpeza, manutenção, obra, procedendo a sua reposição periódica.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Disponibilizar vestiário com armários individuais aos trabalhadores que executam atividades que exigem a troca de roupas, observando-se a separação de sexos, quando cabível.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Disponibilizar ou fornecer aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, água potável, em condições higiênicas sendo proibido o uso de copo coletivo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Não permitir que trabalhadores sejam transportados na caçamba de caminhões ou em partes internas dos veículos ou em quaisquer veículos inadequados ou não adaptados, ainda que sejam tais veículos de propriedade ou de responsabilidade de outrem, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 230, e caput do art. 235, todos da Lei 9.503/97.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Não subcontratar nem repassar, ainda que indiretamente, nenhum dos serviços a que se acha vinculada, sem a estrita concordância e manifestação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Não utilizar, em nenhuma hipótese, produtos químicos ou biológicos para prestar ou auxiliar o serviço, nem utilizar direta ou indiretamente qualquer produto que caracterize a prática de capina química.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Manter número de empregados compatível com a quantidade exigida para cada item relativo aos serviços a serem prestados.⁶

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Fixar o domicílio bancário dos empregados no Município de Carmo.⁷

¹ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

² Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

³ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

⁴ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

⁵ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

⁶ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

⁷ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos das instruções normativas nº 02 e 03, do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada.⁸

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção das faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela contratada.⁹

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Designar em ato próprio e posterior ao certame, o fiscal central e os fiscais locais, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aplicar penalidades à CONTRATADA por descumprimento contratual, após contraditório e nas hipóteses deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO - Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

PARÁGRAFO NONO - Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:¹⁰

1. advertência;
2. multa(s);
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reabilitação referida no item anterior será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção que importa em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será aplicada advertência às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, notadamente:

PARÁGRAFO QUARTO - Não executar os serviços conforme as especificidades indicadas no Contrato, no Edital e no Termo de Referência que lhe é anexo;

⁸ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

⁹ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.

¹⁰ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO QUINTO - Não observar as cláusulas contratuais referentes à Obrigação da Contratada, quando não importar em conduta mais grave;

PARÁGRAFO SEXTO - Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar a execução do serviço às especificidades indicadas no Edital e no Termo de Referência anexo, no prazo de 05 (cinco) dias, quando não for outro o prazo fixado pela Administração;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não executar os serviços contratados conforme a frequência e periodicidade expressamente previstas no Contrato, no Edital e no Termo de Referência anexo;

PARÁGRAFO OITAVO - Deixar de executar o serviço, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que a frequência e periodicidade não estiverem definidas na forma do item anterior;
17.2.6. Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, etc. relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação ou pelo contrato;

PARÁGRAFO NONO - Deixar de apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa será aplicada às condutas de natureza média e grave que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, notadamente:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Será aplicada multa equivalente a 2% do valor do contrato quando A CONTRATADA reincidir mais de 02 (duas) vezes na conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência pela Administração;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Será aplicada multa equivalente a 3% do valor do contrato quando A CONTRATADA não fiscalizar a atividade dos seus subordinados, com o objetivo de garantir a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, quando cabível;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Será aplicada multa diária equivalente a 2% do valor do contrato quando A CONTRATADA suspender ou der causa a interrupção ou suspensão da execução do serviço, pelo tempo que durar a interrupção ou suspensão, limitada neste caso ao montante equivalente a 20% do valor do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será aplicada multa equivalente a 5% do valor do contrato quando A CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual não previamente definida será aplicada multa equivalente a 5% do valor do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Será aplicada multa equivalente a 10% do valor do contrato quando a CONTRATADA não iniciar a execução do serviço no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do instrumento contratual devidamente assinado, no veículo de comunicação habitualmente utilizado pela Administração;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitando a CONTRATADA a multa equivalente a 20% do valor do contrato ou da respectiva proposta vencedora;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Será aplicada multa equivalente a 10% do valor do contrato a CONTRATADA que fraudar qualquer documento ou informação, objetivando garantir a contratação ou a manutenção do contrato celebrado com a Administração;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos poderá ser aplicada cumulativamente a pena de multa quando:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - A CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar a execução do serviço às especificidades indicadas no Edital e no Termo de Referência anexo, em especial a sua frequência, periodicidade, espécie, quantidade e qualidade;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA suspender ou der causa a interrupção ou suspensão da execução do serviço por prazo superior a 05 (cinco) dias;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A CONTRATADA não iniciar a execução do serviço no prazo estipulado neste; ou não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Além da multa, poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando A CONTRATADA:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando o Licitante Vencedor não iniciar a execução do serviço no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do instrumento contratual devidamente assinado, conforme disposto no Edital;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a mesma poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - As multas, aplicadas cumulativamente ou não com as demais penalidades, deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sendo facultado à Administração cobrá-las judicialmente conforme o disposto na Lei nº 6.830/80, acrescidos dos encargos correspondentes.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem: reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no contrato ou no edital; falta grave a Juízo motivado da Administração; inexecução total ou parcial do contrato; bem como aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93, poderão ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, caução em dinheiro.¹¹

PARÁGRAFO SEGUNDO - O depósito deverá ser efetuado no BANCO DO BRASIL, agência nº 3712-5, conta nº 13.741-3, mediante depósito identificado a crédito de Prefeitura Municipal de Carmo, CNPJ 29.128.741/0001-34.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando necessário, a Garantia de Execução deverá ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante através de servidor especialmente designado pela **Secretaria requisitante** acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- (d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

¹¹ Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, intitulado "Terceirização sem Calote", da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e Audiência realizada no dia 18/05/2021, do compromisso assumido entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, conforme cópias em anexo ao Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001767/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O preço dos serviços de manutenção (atualização e suporte) será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo

PARÁGRAFO ÚNICO - O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

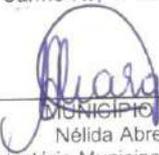
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Carmo-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Carmo-RJ, 17 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE CARMO
Nélida Abreu Marques
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

MICHELL SILVA DA
COSTA:04317492644

Assinado de forma digital por
MICHELL SILVA DA
COSTA:04317492644
Dados: 2022.03.17 12:03:54 -03'00'

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DO CARMO
Douglas Fernando A. Pereira
Diretor Geral do Parque Natural
Municipal do Livramento
Port. 059/2021

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br

ANEXO IV

NOTAS FISCAIS MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000014 Código Verificação 81C7-B80E Data e Hora de Emissão 09/10/2019 17:02:58 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - R\$ 4.483,20

Empenho n°: 001308

Mão de Obra: R\$ 7.900,00

Serviço referente ao mês de Setembro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 09/2019

Mês e Ano de Emissão: 10/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.995,66

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
79.913,28	0,00	0,00	79.913,28	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.995,66	0,00	0,00	79.913,28	79.913,28

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000011 Código Verificação 5B2C-700B Data e Hora de Emissão 09/02/2022 15:20:39 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 564 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$ 80.133,12

Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 210,240 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$14.357,29

Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 168 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$ 57.375,36

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 151 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 14.647,00

Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 9.565,80

Empenho nº: 000116

Mão de Obra: R\$ 26.027,68

Serviço referente ao Mês de Janeiro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 01/2022

Mês e Ano de Emissão: 02/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.715,14

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
173.517,85	0,00	0,00	173.517,85	3,87
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.715,14	0,00	0,00	173.517,85	173.517,85

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000039 Código Verificação 5B2C-7027 Data e Hora de Emissão 04/10/2022 14:43:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 235 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 27.941,50

Empenho n°: 000118

Mão de Obra: R\$4.191,22

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 09/2022

Mês e Ano de Emissão: 10/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.397,08

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
27.941,50	0,00	0,00	27.941,50	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.397,08	0,00	0,00	27.941,50	27.941,50

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000025 Código Verificação 5B2C-7019 Data e Hora de Emissão 06/07/2022 09:54:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 576 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$81.838,08
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 181,33 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$12.383,03
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 160 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$54.643,20
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 149,00 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 14.453,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 4.389,38

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 26.983,23

Serviço referente ao Mês de Junho de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 06/2022

Mês e Ano de Emissão: 07/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 8.090,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
175.498,81	0,00	0,00	175.498,81	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
8.090,50	0,00	0,00	175.498,81	175.498,81

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20190000000003 Código Verificação 81C7-B803 Data e Hora de Emissão 09/01/2019 09:32:07 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

49 Hora - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: 3.432,45

Empenho n°: R\$ 001076

Mão de Obra: R\$ 340,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 01/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 171,62

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.432,45	0,00	0,00	3.432,45	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
171,62	0,00	0,00	3.432,45	3.432,45

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000029 Código Verificação CA3E-A01D Data e Hora de Emissão 31/12/2020 07:56:42 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E168 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total:
R\$ 18.896,64

Empenho nº: 000976

Mão de Obra: R\$ 1.800,00

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 12/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 871,14

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
18.896,64	0,00	0,00	18.896,64	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
871,14	0,00	0,00	18.896,64	18.896,64

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000009 Código Verificação F0D9-E809 Data e Hora de Emissão 02/05/2017 18:51:05 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urnana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
249,82 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 17.487,40
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Mês e Ano do Serviço: 05/2017

Mês e Ano de Emissão: 05/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.432,15

Empenho n°: 000251

Mão de Obra: R\$ 11.680,00

Serviço Referente ao Mês de Abril de 2017.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
116.820,52	0,00	0,00	116.820,52	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.432,15	0,00	0,00	116.820,52	116.820,52

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000023 Código Verificação F0D9-E817 Data e Hora de Emissão 18/10/2017 14:40:41 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
17 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 1.633,87

Empenho nº: 000814

Mão de Obra: R\$ 5.280,00

Serviço Referente ao Mês de Setembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 10/2017

Mês e Ano de Emissão: 10/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.642,25

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
52.845,07	0,00	0,00	52.845,07	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.642,25	0,00	0,00	52.845,07	52.845,07

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000025 Código Verificação CA3E-A019 Data e Hora de Emissão 07/12/2020 08:57:01 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40

176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48

Empenho n°: 000976

Mão de Obra: R\$ 6.700,00

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 11/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.108,56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
67.430,88	0,00	0,00	67.430,88	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.108,56	0,00	0,00	67.430,88	67.430,88

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000001 Código Verificação 3950-D001 Data e Hora de Emissão 05/01/2018 10:15:47 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

227,56 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 15.929,20
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20

Empenho n°: 00814

Mão de Obra: R\$ 6.700,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 01/2018

Mês e Ano de Emissão: 01/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.357,02

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
67.140,40	0,00	0,00	67.140,40	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.357,02	0,00	0,00	67.140,40	67.140,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000034 Código Verificação 5B2C-7022 Data e Hora de Emissão 05/09/2022 14:51:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 368 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 43.755,20

Empenho n°: 000118

Mão de Obra: R\$6.563,28

Serviço referente ao Mês de Agosto de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 08/2022

Mês e Ano de Emissão: 09/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.187,76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
43.755,20	0,00	0,00	43.755,20	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.187,76	0,00	0,00	43.755,20	43.755,20

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000001 Código Verificação CA3E-A001 Data e Hora de Emissão 06/01/2020 08:23:38 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Empenho n°: 001308

Mão de Obra: R\$ 7.500,00

Serviço referente ao mês de Dezembro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 12/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.771,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
75.430,08	0,00	0,00	75.430,08	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.771,50	0,00	0,00	75.430,08	75.430,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000007 Código Verificação 12B5-8807 Data e Hora de Emissão 07/07/2021 15:55:16 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

205,90 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 14.690,96
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72
352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Uni. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho n°: 000421

Mão de Obra: R\$ 13.300,00

Serviço referente ao Mês de Junho de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 06/2021

Mês e Ano de Emissão: 07/2021

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.193,45

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
133.192,40	0,00	0,00	133.192,40	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.193,45	0,00	0,00	133.192,40	133.192,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000023 Código Verificação CA3E-A017 Data e Hora de Emissão 05/11/2020 14:04:28 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000978

Mão de Obra: R\$ 1.700,00

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 10/2020

Mês e Ano de Emissão: 11/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 794,89

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
17.242,72	0,00	0,00	17.242,72	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
794,89	0,00	0,00	17.242,72	17.242,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000001 Código Verificação F0D9-E801 Data e Hora de Emissão 12/01/2017 14:14:58 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
307,67 toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 21.536,90
176 horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 28.702,08
64 horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº 001111

Mão de Obra: R\$ 13.778,00

Serviços referente ao mês de Dezembro de 2016.

Mês e Ano do Serviço: 01/2017

Mês e Ano de Emissão: 01/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.938,55

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
137.785,38	0,00	0,00	137.785,38	4,31
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.938,55	0,00	0,00	137.785,38	137.785,38

OBSERVAÇÃO

Substitui nota 201600000000017

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000007 Código Verificação CA3E-A007 Data e Hora de Emissão 05/05/2020 06:59:28 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 211.79 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Tranbordos de (RSU) - Total: R\$ 15.111,21 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
211,79 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Tranbordos de (RSU) - Total: R\$ 15.111,21
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000431

Mão de Obra: R\$ 13.300,00

Serviço referente ao mês de Abril de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 04/2020

Mês e Ano de Emissão: 05/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.680,63

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
133.612,65	0,00	0,00	133.612,65	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.680,63	0,00	0,00	133.612,65	133.612,65

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000019 Código Verificação F0D9-E813 Data e Hora de Emissão 06/09/2017 11:20:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
190,65 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: 13.345,50
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Empenho n°: R\$ 000251

Mão de Obra: R\$ 11.200,00

Serviço Referente ao Mês de Agosto de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 09/2017

Mês e Ano de Emissão: 09/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.633,93

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
112.678,62	0,00	0,00	112.678,62	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.633,93	0,00	0,00	112.678,62	112.678,62

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20160000000009 Código Verificação 95DE-E2E2 Data e Hora de Emissão 05/10/2016 14:23:14 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E19 Horas - R\$ 110,34 unit. - Caminhão compactador Zona Rural - Total:
R\$2.096,46

Empenho n° 961

Mão de obra: R\$200,00

Mês e Ano do Serviço: 10/2016

Mês e Ano de Emissão: 10/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 89,31

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.096,46	0,00	0,00	2.096,46	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
89,31	0,00	0,00	2.096,46	2.096,46

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000009 Código Verificação CA3E-A009 Data e Hora de Emissão 06/07/2020 09:03:15 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,84
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,90
187,52 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 13.379,55
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho n°: 000431

Mão de Obra: R\$ 13.188,00

Serviço referente ao Mês de Junho de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 06/2020

Mês e Ano de Emissão: 07/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.594,08

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
131.881,65	0,00	0,00	131.881,65	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.594,08	0,00	0,00	131.881,65	131.881,65

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000014 Código Verificação 12B5-880E Data e Hora de Emissão 03/09/2021 10:08:39 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

173,52 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.380,65
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72
352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho nº: 000421

Mão de Obra: R\$ 13.000,00

Serviço referente ao Mês de Agosto de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 08/2021

Mês e Ano de Emissão: 09/2021

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003156 - Data vencimento: 10/10/2021 - Status: EM ABERTO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.544,10

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	14.397,03	1.308,82	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
130.882,09	0,00	0,00	130.882,09	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	6.544,10	0,00	108.632,14	130.882,09

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000013 Código Verificação 5B2C-700D Data e Hora de Emissão 08/03/2022 13:06:33 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 320 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 38.048,00

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$ 5.707,20

Serviço referente ao Mês de Fevereiro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 02/2022

Mês e Ano de Emissão: 03/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.472,46

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
38.048,00	0,00	0,00	38.048,00	3,87
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.472,46	0,00	0,00	38.048,00	38.048,00

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000022 Código Verificação F0D9-E816 Data e Hora de Emissão 09/10/2017 08:52:00 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
159 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 15.281,49

Empenho n°: 000815

Mão de Obra: R\$ 6.340,00

Serviço Referente ao Mês de Setembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 10/2017

Mês e Ano de Emissão: 10/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.170,17

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
63.403,41	0,00	0,00	63.403,41	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.170,17	0,00	0,00	63.403,41	63.403,41

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000010 Código Verificação 81C7-B80A Data e Hora de Emissão 05/07/2019 15:37:07 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
148,68 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ R\$ 10.407,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: 16.915,36

Empenho n°: 000564

Mão de Obra: R\$ 12.600,00

Mês e Ano do Serviço: 07/2019

Mês e Ano de Emissão: 07/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.332,80

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
126.656,08	0,00	0,00	126.656,08	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.332,80	0,00	0,00	126.656,08	126.656,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000003 Código Verificação 12B5-8803 Data e Hora de Emissão 10/03/2021 15:11:50 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
190,78 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 13.612,15
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000012

Mão de Obra : R\$13,200,00

Serviço referente ao Mês de Fevereiro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 02/2021

Mês e Ano de Emissão: 03/2021

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.090,44

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
132.113,59	0,00	0,00	132.113,59	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.090,44	0,00	0,00	132.113,59	132.113,59

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000048 Código Verificação 5B2C-7030 Data e Hora de Emissão 12/12/2022 15:47:34 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 15 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$1.783,50

Empenho n°: 000119

Mão de Obra: R\$267,52

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 11/2022

Mês e Ano de Emissão: 12/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 89,18

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.783,50	0,00	0,00	1.783,50	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
89,18	0,00	0,00	1.783,50	1.783,50

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201600000000001 Código Verificação 2F12-0584 Data e Hora de Emissão 15/09/2016 15:18:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas -R\$110,34 unit. - Caminhão compactador zona rural - Total: R\$ 19.419,84

321,61 Toneladas - R\$70,00 unit. - Transporte e transbordo de (RSU) - Total: R\$ 22.512,70

176 Horas - R\$265,50 unit. - Separação e triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Empenho n° 296

Mão de obra :R\$ 8.860,00

Mês e Ano do Serviço: 09/2016

Mês e Ano de Emissão: 09/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.776,94

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
88.660,54	0,00	0,00	88.660,54	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.776,94	0,00	0,00	88.660,54	88.660,54

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000004 Código Verificação 5B2C-7004 Data e Hora de Emissão 14/01/2022 09:50:33 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 320 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 38.048,00
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veiculo - 160 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 15.520,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veiculo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total: R\$ 11.806,72

Empenho nº: 000899

Mão de Obra: R\$ 9.800,00

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 12/2021

Mês e Ano de Emissão: 01/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003455 - Data vencimento: 10/02/2022 - Status: CANCELADO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.268,74

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	7.191,22	653,75	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
65.374,72	0,00	0,00	65.374,72	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	3.268,74	0,00	54.261,01	65.374,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000006 Código Verificação 81C7-B806 Data e Hora de Emissão 11/03/2019 08:11:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 214,97 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Tranportes e Transbordo de (RSU) - Total: 15.047,90 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
214,97 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Tranportes e Transbordo de (RSU) - Total: 15.047,90
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000038

Mão de Obra: R\$ 13.120,00

Mês e Ano do Serviço: 03/2019

Mês e Ano de Emissão: 03/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.564,82

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
131.296,38	0,00	0,00	131.296,38	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.564,82	0,00	0,00	131.296,38	131.296,38

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000031 Código Verificação 5B2C-701F Data e Hora de Emissão 08/08/2022 15:16:46 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 564 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$80.133,12
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 169,51 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$11.575,84
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 168 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$57.375,36
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroscavadeira, no total de 01 veículo - 158,00 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 15.326,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 5.422,60

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 27.147,18

Serviço referente ao Mês de Julho de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 07/2022

Mês e Ano de Emissão: 08/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 8.163,47

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
175.558,60	0,00	0,00	175.558,60	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
8.163,47	0,00	0,00	175.558,60	175.558,60

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000012 Código Verificação 3950-D00C Data e Hora de Emissão 08/10/2018 09:48:20 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

180,23 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.616,10
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36
49 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 3.432,45

Empenho n°: 001074

Mão de Obra: R\$ 10.800,00

Serviço Referente ao Mês de Setembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 10/2018

Mês e Ano de Emissão: 10/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.419,70

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
108.393,99	0,00	0,00	108.393,99	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.419,70	0,00	0,00	108.393,99	108.393,99

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000016 Código Verificação 12B5-8810 Data e Hora de Emissão 04/11/2021 15:48:45 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 2531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

203,30 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$14.505,45
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72
352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho nº: 000641

Mão de Obra: R\$ 13.300,00

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 10/2021

Mês e Ano de Emissão: 11/2021

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003330 - Data vencimento: 10/12/2021 - Status: EM ABERTO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.650,34

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	14.630,76	1.330,07	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
133.006,89	0,00	0,00	133.006,89	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	6.650,34	0,00	110.395,72	133.006,89

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000006 Código Verificação F0D9-E806 Data e Hora de Emissão 06/04/2017 12:34:58 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 236,28 Toneladas Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
236,28 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 16.539,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Mês e Ano do Serviço: 04/2017

Mês e Ano de Emissão: 04/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.388,08

Empenho n°: 000251

Mão de Obra: R\$ 11.580,00

Serviço Referente ao mês de Março de 2017.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
115.872,72	0,00	0,00	115.872,72	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.388,08	0,00	0,00	115.872,72	115.872,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000038 Código Verificação 5B2C-7026 Data e Hora de Emissão 04/10/2022 14:36:59 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$714,62

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 09/2022

Mês e Ano de Emissão: 10/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 238,21

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
4.764,16	0,00	0,00	4.764,16	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
238,21	0,00	0,00	4.764,16	4.764,16

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000002 Código Verificação CA3E-A002 Data e Hora de Emissão 06/01/2020 08:35:38 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

18 Horas - R\$ 70,05 Unit. Caminhão Basculante (Reciclagem) - R\$ 1.260,90
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
207,60 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Trnsportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 14.532,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 001309

Mão de Obra: R\$ 5.200,00

Serviço referente ao mês de Dezembro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 12/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.606,40

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
52.128,10	0,00	0,00	52.128,10	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.606,40	0,00	0,00	52.128,10	52.128,10

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número	Código Verificação	Data e Hora de Emissão	Regime Especial
201700000000018	F0D9-E812	10/08/2017 09:43:07	Não possui
Município de Prestação do Serviço	Natureza da Operação		
SUMIDOURO	01 - Tributação no município de Sumidouro		

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65	00000458	(32) 3462-6055	Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	E-mail
32.165.706/0001-08		(22) 2531-1128	sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000252

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao Mês de Julho de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 08/2017

Mês e Ano de Emissão: 08/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 845,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
845,77	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000025 Código Verificação F0D9-E819 Data e Hora de Emissão 20/10/2017 13:18:50 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E29,32 Toneladas - R\$ 70,00 unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) -
Total: R\$2.052,40

Empenho n° : 000251

Mão de Obra: R\$ 205,00

Serviço referente ao mês de Setembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 10/2017

Mês e Ano de Emissão: 10/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 102,62

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.052,40	0,00	0,00	2.052,40	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
102,62	0,00	0,00	2.052,40	2.052,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000037 Código Verificação 5B2C-7025 Data e Hora de Emissão 04/10/2022 14:34:19 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 552 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$78.428,16
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 158,61 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$10.831,48
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 168 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$57.375,36
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroscavadeira, no total de 01 veículo - 149 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 14.453,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72

Empenho n°: 000116

Total de abatimentos de recicláveis: R\$5.392,99

Mão de Obra: R\$ 25.934,21

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 09/2022

Mês e Ano de Emissão: 10/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 8.375,09

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
167.501,73	0,00	0,00	167.501,73	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
8.375,09	0,00	0,00	167.501,73	167.501,73

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000015 Código Verificação 3950-D00F Data e Hora de Emissão 07/11/2018 08:33:35 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20

Empenho n°: 001075

Mão de Obra: R\$ 2.300,00

Serviço Referente ao Mês de Outubro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 11/2018

Mês e Ano de Emissão: 11/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.195,15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
23.903,04	0,00	0,00	23.903,04	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.195,15	0,00	0,00	23.903,04	23.903,04

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000031 Código Verificação F0D9-E81F Data e Hora de Emissão 05/12/2017 17:43:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

51 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 4.901,61

Empenho n°: 000816

Mão de Obra: R\$ 490,00

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 12/2017

Mês e Ano de Emissão: 12/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 245,08

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
4.901,61	0,00	0,00	4.901,61	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
245,08	0,00	0,00	4.901,61	4.901,61

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000027 Código Verificação CA3E-A01B Data e Hora de Emissão 31/12/2020 07:32:23 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total:
R\$ 29.258,24
215,75 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU)
- Total: R\$ 15.393,76
6 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total:
R\$ 428,40

Empenho n°: 000975

Mão de Obra: R\$ 4.500,00

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 12/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.078,21

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
45.080,40	0,00	0,00	45.080,40	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.078,21	0,00	0,00	45.080,40	45.080,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000008 Código Verificação 81C7-B808 Data e Hora de Emissão 08/05/2019 09:49:43 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 25666000 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zoan Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zoan Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
266,79 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 18.675,30
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000564

Mão de Obra: R\$ 13.400,00

Serviço Referente ao Mês de Abril de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 05/2019

Mês e Ano de Emissão: 05/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.746,19

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
134.923,78	0,00	0,00	134.923,78	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.746,19	0,00	0,00	134.923,78	134.923,78

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000043 Código Verificação 5B2C-702B Data e Hora de Emissão 07/11/2022 10:10:10 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$714,62

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 10/2022

Mês e Ano de Emissão: 11/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 238,21

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
4.764,16	0,00	0,00	4.764,16	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
238,21	0,00	0,00	4.764,16	4.764,16

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número	Código Verificação	Data e Hora de Emissão	Regime Especial
202200000000035	5B2C-7023	05/09/2022 14:56:00	Não possui
Município de Prestação do Serviço	Natureza da Operação		
SUMIDOURO	01 - Tributação no município de Sumidouro		

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65	00000458	(32) 3462-6055	Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	E-mail
32.165.706/0001-08		(22) 2531-1128	sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 4.423,40

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$714,62

Serviço referente ao Mês de Agosto de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 08/2022

Mês e Ano de Emissão: 09/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 17,04

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
340,76	0,00	0,00	340,76	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
17,04	0,00	0,00	340,76	340,76

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000029 Código Verificação F0D9-E81D Data e Hora de Emissão 05/12/2017 17:15:51 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

198,22 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 13.875,40
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20

Empenho n°: 814

Mão de Obra: R\$ 6.500,00

Serviço Referente ao Mês de Novembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 12/2017

Mês e Ano de Emissão: 12/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.254,33

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
65.086,60	0,00	0,00	65.086,60	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.254,33	0,00	0,00	65.086,60	65.086,60

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000026 Código Verificação 5B2C-701A Data e Hora de Emissão 06/07/2022 09:57:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 320,00 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 38.048,00

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$5.707,20

Serviço referente ao Mês de Junho de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 06/2022

Mês e Ano de Emissão: 07/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.754,01

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
38.048,00	0,00	0,00	38.048,00	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.754,01	0,00	0,00	38.048,00	38.048,00

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000026 Código Verificação CA3E-A01A Data e Hora de Emissão 07/12/2020 09:05:57 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000978

Mão de Obra: R\$ 1.700,00

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 11/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 794,89

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
17.242,72	0,00	0,00	17.242,72	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
794,89	0,00	0,00	17.242,72	17.242,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000011 Código Verificação B789-3950 Data e Hora de Emissão 11/09/2018 14:42:40 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
193,60 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 13.552,00
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas -R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000351

Mão de Obra: R\$ 12.900,00

Serviço Referente ao Mês de Agosto de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 09/2018

Mês e Ano de Emissão: 09/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.490,02

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
129.800,48	0,00	0,00	129.800,48	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.490,02	0,00	0,00	129.800,48	129.800,48

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000010 Código Verificação CA3E-A00A Data e Hora de Emissão 05/08/2020 08:00:22 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,84
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,90
198,07 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 14.132,29
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000431

Mão de Obra: R\$ 13.200,00

Serviço referente ao Mês de Julho de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 07/2020

Mês e Ano de Emissão: 08/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.631,72

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
132.634,39	0,00	0,00	132.634,39	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.631,72	0,00	0,00	132.634,39	132.634,39

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000003 Código Verificação CA3E-A003 Data e Hora de Emissão 06/01/2020 08:40:30 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

46 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - R\$ 3.222,30

Empenho nº: 001310

Mão de Obra: R\$ 320,00

Serviço referente ao mês de Dezembro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 12/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 161,12

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.222,30	0,00	0,00	3.222,30	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
161,12	0,00	0,00	3.222,30	3.222,30

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000024 Código Verificação 5B2C-7018 Data e Hora de Emissão 07/06/2022 14:41:16 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 352,00 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 41.852,80

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$6.277,92

Serviço referente ao Mês de Maio de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 05/2022

Mês e Ano de Emissão: 06/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.803,86

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
41.852,80	0,00	0,00	41.852,80	4,31
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.803,86	0,00	0,00	41.852,80	41.852,80

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000010 Código Verificação B789-3950 Data e Hora de Emissão 02/08/2018 13:48:18 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
189,67 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 13.276,90
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000351

Mão de Obra: R\$ 12.900,00

Serviço Referente ao Mês de Julho de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 08/2018

Mês e Ano de Emissão: 08/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.476,27

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
129.525,38	0,00	0,00	129.525,38	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.476,27	0,00	0,00	129.525,38	129.525,38

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20160000000004 Código Verificação 2F24-1E93 Data e Hora de Emissão 15/09/2016 15:37:58 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas -R\$ 96,11 unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total:R\$ 16.915,36

Empenho n° 299

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Mês e Ano do Serviço: 09/2016

Mês e Ano de Emissão: 09/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 720,59

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
720,59	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000011 Código Verificação 81C7-B80B Data e Hora de Emissão 08/08/2019 13:12:17 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
174,90 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 12.243,00
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000564

Mão de Obra: R\$ 12.800,00

Mês e Ano do Serviço: 08/2019

Mês e Ano de Emissão: 08/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.424,57

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
128.491,48	0,00	0,00	128.491,48	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.424,57	0,00	0,00	128.491,48	128.491,48

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000007 Código Verificação B789-3950 Data e Hora de Emissão 04/05/2018 10:46:37 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
173,26 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.128,20
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000351

Mão de Obra: R\$ 12.800,00

Serviço Referente ao Mes de Abril de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 05/2018

Mês e Ano de Emissão: 05/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.418,83

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
128.376,68	0,00	0,00	128.376,68	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.418,83	0,00	0,00	128.376,68	128.376,68

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000005 Código Verificação 81C7-B805 Data e Hora de Emissão 07/02/2019 17:22:14 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 221.97 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
221,97 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: 15.537,90
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000038

Mão de Obra: R\$ 13.100,00

Serviço Referente ao Mês de Janeiro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 02/2019

Mês e Ano de Emissão: 02/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.589,32

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
131.786,38	0,00	0,00	131.786,38	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.589,32	0,00	0,00	131.786,38	131.786,38

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201600000000012 Código Verificação A863-000C Data e Hora de Emissão 06/12/2016 11:01:33 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
276,09 toneladas - R\$70,00 unit. - Separação e triagem de (RSU) - Total: R\$ 19.326,30
176 Horas - R\$ 265,50 unit. - Separação e triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho N° 001111

Mão de Obra: R\$ 13.557,00

Mês e Ano do Serviço: 12/2016

Mês e Ano de Emissão: 12/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.843,27

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
135.574,78	0,00	0,00	135.574,78	4,31
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.843,27	0,00	0,00	135.574,78	135.574,78

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000021 Código Verificação CA3E-A015 Data e Hora de Emissão 05/11/2020 13:37:58 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
206,56 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 14.738,05
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho n°: 000975

Mão de Obra: R\$ 4.800,00

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 10/2020

Mês e Ano de Emissão: 11/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.238,89

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
48.565,89	0,00	0,00	48.565,89	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.238,89	0,00	0,00	48.565,89	48.565,89

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000017 Código Verificação CA3E-A011 Data e Hora de Emissão 20/10/2020 10:00:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona urbana - Total: R\$ 29.258,24
193,22 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 13.786,24
11 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 1.077,67
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho nº : 000975

Mão de Obra : R\$ 4.800,00

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2020

Mês e Ano do Serviço: 09/2020

Mês e Ano de Emissão: 10/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.244,69

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
48.691,75	0,00	0,00	48.691,75	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.244,69	0,00	0,00	48.691,75	48.691,75

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000003 Código Verificação F0D9-E803 Data e Hora de Emissão 06/02/2017 16:10:56 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
238,50 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 16.695,00
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000032

Mão de Obra: R\$ 13.294,00

Serviços Referente ao mês de Janeiro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 02/2017

Mês e Ano de Emissão: 02/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.128,69

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
132.943,48	0,00	0,00	132.943,48	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.128,69	0,00	0,00	132.943,48	132.943,48

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000005 Código Verificação 3950-D005 Data e Hora de Emissão 06/03/2018 08:16:22 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
183,06 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.814,20
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000035

Mão de Obra: R\$ 12.900,00

Serviço Referente ao Mês de Fevereiro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 03/2018

Mês e Ano de Emissão: 03/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.453,13

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
129.062,68	0,00	0,00	129.062,68	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.453,13	0,00	0,00	129.062,68	129.062,68

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20180000000003 Código Verificação 3950-D003 Data e Hora de Emissão 05/01/2018 10:32:37 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000816

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 01/2018

Mês e Ano de Emissão: 01/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 845,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
845,77	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000004 Código Verificação 81C7-B804 Data e Hora de Emissão 09/01/2019 09:46:17 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

144 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 11.741,76
106 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 11.696,04
44 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 11.682,00
122 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 11.725,42

Empenho n°: 001498

Mão de Obra: R\$ 4.600,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 01/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.342,26

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
46.845,22	0,00	0,00	46.845,22	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.342,26	0,00	0,00	46.845,22	46.845,22

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000009 Código Verificação B789-3950 Data e Hora de Emissão 05/07/2018 08:10:09 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
216,54 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 15.157,80
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000351

Mão de Obra: R\$ 13.100,00

Serviço Referente ao Mês de Junho de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 07/2018

Mês e Ano de Emissão: 07/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.570,31

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
131.406,28	0,00	0,00	131.406,28	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.570,31	0,00	0,00	131.406,28	131.406,28

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201600000000010 Código Verificação A863-000A Data e Hora de Emissão 04/11/2016 08:26:05 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

280,42 toneladas - R\$70,00 unit. - Transporte e transbordo de (RSU) - Total: R\$19.629,40
176 Horas - R\$ 265,50 unit. - Separação e triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n° 960

Mão de Obra: 11.640,00

Mês e Ano do Serviço: 11/2016

Mês e Ano de Emissão: 11/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.961,11

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
116.458,04	0,00	0,00	116.458,04	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
4.961,11	0,00	0,00	116.458,04	116.458,04

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000015 Código Verificação 81C7-B80F Data e Hora de Emissão 09/10/2019 17:13:41 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84

173,69 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 12.158,30

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 001309

Mão de Obra: R\$ 4.800,00

Serviço referente ao mês de Setembro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 09/2019

Mês e Ano de Emissão: 10/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.424,68

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
48.493,50	0,00	0,00	48.493,50	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.424,68	0,00	0,00	48.493,50	48.493,50

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000007 Código Verificação 81C7-B807 Data e Hora de Emissão 05/04/2019 09:48:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 229.88 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
229,88 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: 16.091,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000564

Mão de Obra: R\$ 13.200,00

Mês e Ano do Serviço: 04/2019

Mês e Ano de Emissão: 04/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.617,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
132.340,08	0,00	0,00	132.340,08	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.617,00	0,00	0,00	132.340,08	132.340,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000004 Código Verificação 12B5-8804 Data e Hora de Emissão 06/04/2021 14:45:01 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
180,58 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.884,38
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho n°: 000270

Mão de Obra: R\$ 13.100,00

Serviço referente ao Mês de Março de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 03/2021

Mês e Ano de Emissão: 04/2021

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.109,44

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
131.385,82	0,00	0,00	131.385,82	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.109,44	0,00	0,00	131.385,82	131.385,82

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000030 Código Verificação F0D9-E81E Data e Hora de Emissão 05/12/2017 17:26:30 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
125 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 12.013,75

Empenho n°: 000815

Mão de Obra: R\$ 6.000,00

Serviço Referente ao Mês de Novembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 12/2017

Mês e Ano de Emissão: 12/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.006,78

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.135,67	0,00	0,00	60.135,67	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.006,78	0,00	0,00	60.135,67	60.135,67

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000008 Código Verificação CA3E-A008 Data e Hora de Emissão 05/06/2020 15:39:23 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,84
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
189,78 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 13.540,80
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000431

Mão de Obra: R\$ 13.200,00

Serviço referente ao mês de Maio de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 05/2020

Mês e Ano de Emissão: 06/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.602,13

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
132.042,60	0,00	0,00	132.042,60	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.602,13	0,00	0,00	132.042,60	132.042,60

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000012 Código Verificação 12B5-880C Data e Hora de Emissão 13/08/2021 15:32:20 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

182,60 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 13.028,51
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72
352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho nº: 000421

Mão de Obra: R\$ 13.100,00

Serviço referente ao Mês de Julho de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 07/2021

Mês e Ano de Emissão: 08/2021

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003072 - Data vencimento: 10/09/2021 - Status: EM ABERTO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.576,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	14.468,29	1.315,30	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
131.529,95	0,00	0,00	131.529,95	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	6.576,50	0,00	109.169,86	131.529,95

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202300000000002 Código Verificação A3A3-5802 Data e Hora de Emissão 05/01/2023 15:12:20 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 528 Horas - R\$ 149,85 Unit. - Total: R\$79.120,27
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 78,51 Unit. - Total: R\$ R\$ 5.024,64
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 201,78 Toneladas - R\$ 72,02 Unit - Total: R\$14.533,00
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 176 Horas - R\$ 360,20 Unit - Total: R\$63.394,32
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veículos - 320 Horas - R\$ 125,40 Unit - Total: R\$ 40.128,64
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 160,00 Horas - R\$ 102,30 Unit - Total: R\$ 16.368,64
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 389,14 Unit - Total : R\$ 12.452,32

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 4.975,65

Empenho n°: 001133

Mão de Obra: R\$ 33.906,93

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 12/2022

Mês e Ano de Emissão: 01/2023

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 11.302,31

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
226.046,18	0,00	0,00	226.046,18	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
11.302,31	0,00	0,00	226.046,18	226.046,18

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000006 Código Verificação CA3E-A006 Data e Hora de Emissão 06/04/2020 16:17:06 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 229,76 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 16.393,37 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
229,76 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 16.393,37
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho n°: 000431

Mão de Obra: R\$ 13.400,00

Serviço referente ao mês de Março de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 03/2020

Mês e Ano de Emissão: 04/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.744,74

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
134.894,81	0,00	0,00	134.894,81	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.744,74	0,00	0,00	134.894,81	134.894,81

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000005 Código Verificação 12B5-8805 Data e Hora de Emissão 07/05/2021 15:44:14 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 206,06 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
206,06 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 14.702,38
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho n°: R\$ 000270

Mão de Obra: R\$ 13.300,00

Serviço referente ao Mês de Abril de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 04/2021

Mês e Ano de Emissão: 05/2021

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.193,98

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
133.203,82	0,00	0,00	133.203,82	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.193,98	0,00	0,00	133.203,82	133.203,82

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000016 Código Verificação 3950-D010 Data e Hora de Emissão 04/12/2018 16:18:08 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

203,91 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 14.273,70
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 001074

Mão de Obra: R\$ 10.600,00

Serviço Referente ao Mês de Novembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 12/2018

Mês e Ano de Emissão: 12/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.330,96

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
106.619,14	0,00	0,00	106.619,14	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.330,96	0,00	0,00	106.619,14	106.619,14

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000020 Código Verificação CA3E-A014 Data e Hora de Emissão 20/10/2020 10:13:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E120 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total :
R\$ 11.756,40

Empenho nº : 000978

Mão de Obra: R\$ 1.100,00

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 09/2020

Mês e Ano de Emissão: 10/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 541,97

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
11.756,40	0,00	0,00	11.756,40	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
541,97	0,00	0,00	11.756,40	11.756,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000013 Código Verificação 3950-D00D Data e Hora de Emissão 08/10/2018 09:57:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
15 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 1.050,75

Empenho n°: 001075

Mão de Obra: R\$ 2.000,00

Serviço Referente ao Mês de Setembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 10/2018

Mês e Ano de Emissão: 10/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.023,53

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
20.470,59	0,00	0,00	20.470,59	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.023,53	0,00	0,00	20.470,59	20.470,59

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000007 Código Verificação F0D9-E807 Data e Hora de Emissão 06/04/2017 12:41:08 Regime Especial Não possui

Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000252

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao mês de Março de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 04/2017

Mês e Ano de Emissão: 04/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 786,56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
786,56	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000016 Código Verificação 81C7-B810 Data e Hora de Emissão 07/11/2019 09:09:05 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 25500000 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
43 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - R\$ 3.012,15

Empenho nº : 001308

Mão de Obra: R\$ 7.800,00

Serviço referente ao mês de Outubro de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 10/2019

Mês e Ano de Emissão: 11/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.922,11

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
78.442,23	0,00	0,00	78.442,23	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.922,11	0,00	0,00	78.442,23	78.442,23

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000030 Código Verificação CA3E-A01E Data e Hora de Emissão 31/12/2020 08:38:43 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000978

Mão de Obra: R\$ 1.700,00

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 12/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 794,89

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
17.242,72	0,00	0,00	17.242,72	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
794,89	0,00	0,00	17.242,72	17.242,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000006 Código Verificação 3950-D006 Data e Hora de Emissão 03/04/2018 16:45:40 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 211,17 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
211,17 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 14.781,90
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000351

Mão de Obra: R\$ 13.100,00

Serviço Referente ao Mês de Março de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 04/2018

Mês e Ano de Emissão: 04/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.551,52

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
131.030,38	0,00	0,00	131.030,38	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.551,52	0,00	0,00	131.030,38	131.030,38

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000004 Código Verificação 3950-D004 Data e Hora de Emissão 02/02/2018 06:58:38 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
199,46 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 13.962,20
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000035

Mão de Obra: R\$ 13.000,00

Serviço Referente ao Mês de Janeiro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 02/2018

Mês e Ano de Emissão: 02/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.510,53

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
130.210,68	0,00	0,00	130.210,68	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.510,53	0,00	0,00	130.210,68	130.210,68

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000008 Código Verificação B789-3950 Data e Hora de Emissão 06/06/2018 13:03:07 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
166,49 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 11.654,30
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000351

Mão de Obra: R\$ 12.700,00

Serviço Referente ao Mês de Maio de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 06/2018

Mês e Ano de Emissão: 06/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.395,14

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
127.902,78	0,00	0,00	127.902,78	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.395,14	0,00	0,00	127.902,78	127.902,78

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201600000000006 Código Verificação 95D3-1945 Data e Hora de Emissão 05/10/2016 14:10:22 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 25531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

254,81 Toneladas - R\$ 70,00 unit. - Transporte e transbordo de (RSU) - Total: R\$ 17.836,70
176 Horas - R\$ 265,50 unit. - Separação e triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36
157 Horas - R\$ 110,34 unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 17.323,38

Empenho n° 960

Mão de Obra: R\$ 13.100,00

Mês e Ano do Serviço: 10/2016

Mês e Ano de Emissão: 10/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.622,72

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
131.988,72	0,00	0,00	131.988,72	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.622,72	0,00	0,00	131.988,72	131.988,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000005 Código Verificação CA3E-A005 Data e Hora de Emissão 04/03/2020 19:08:40 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - R\$ 4.483,20
177,78 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 12.444,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000026

Mão de Obra: R\$ 12.800,00

Serviço referente ao mês de Fevereiro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 02/2020

Mês e Ano de Emissão: 03/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.434,65

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
128.693,08	0,00	0,00	128.693,08	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.434,65	0,00	0,00	128.693,08	128.693,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000017 Código Verificação 5B2C-7011 Data e Hora de Emissão 07/04/2022 14:53:26 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 352 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 41.852,80

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$6.277,92

Serviço referente ao Mês de Março de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 03/2022

Mês e Ano de Emissão: 04/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.770,37

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
41.852,80	0,00	0,00	41.852,80	4,23
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.770,37	0,00	0,00	41.852,80	41.852,80

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000016 Código Verificação 5B2C-7010 Data e Hora de Emissão 07/04/2022 14:50:47 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 600 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$85.248,00
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 183,55 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$12.534,63
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 176 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$60.107,52
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 155 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 15.035,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 6.690,77

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 28.424,40

Serviço referente ao Mês de Março de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 03/2022

Mês e Ano de Emissão: 04/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 7.732,66

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
182.805,26	0,00	0,00	182.805,26	4,23
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
7.732,66	0,00	0,00	182.805,26	182.805,26

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000014 Código Verificação 5B2C-700E Data e Hora de Emissão 08/03/2022 13:22:11 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 528 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$ 75.018,24

Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 173,88 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$11.874,27

Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 160 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$ 54.643,20

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 138 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 13.386,00

Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 2.407,20

Empenho nº: 000116

Mão de Obra: R\$ 25.362,80

Serviço referente ao Mês de Fevereiro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 02/2022

Mês e Ano de Emissão: 03/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.543,60

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
169.085,39	0,00	0,00	169.085,39	3,87
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.543,60	0,00	0,00	169.085,39	169.085,39

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000015 Código Verificação F0D9-E80F Data e Hora de Emissão 05/07/2017 10:21:13 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
181,48 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.703,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Empenho n°: 000251

Mão de Obra: R\$ 11.200,00

Serviço Referente ao Mês de Junho de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 07/2017

Mês e Ano de Emissão: 07/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.601,84

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
112.036,72	0,00	0,00	112.036,72	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.601,84	0,00	0,00	112.036,72	112.036,72

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000019 Código Verificação CA3E-A013 Data e Hora de Emissão 20/10/2020 10:10:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

28 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 2.743,16

Empenho nº : 000977

Mão de Obra : R\$ 270,00

Serviço Referente ao Mês de Setembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 09/2020

Mês e Ano de Emissão: 10/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 126,46

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.743,16	0,00	0,00	2.743,16	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
126,46	0,00	0,00	2.743,16	2.743,16

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000001 Código Verificação 12B5-8801 Data e Hora de Emissão 09/02/2021 15:39:05 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 228,66 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Trnsabordos de (RSU) - Total: R\$ 16.314,89 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
228,66 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Trnsabordos de (RSU) - Total: R\$ 16.314,89
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000012

Mão de Obra: R\$ 13.400,00

Serviço referente ao Mês de Janeiro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 01/2021

Mês e Ano de Emissão: 02/2021

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.215,03

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
134.816,33	0,00	0,00	134.816,33	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.215,03	0,00	0,00	134.816,33	134.816,33

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000013 Código Verificação 81C7-B80D Data e Hora de Emissão 05/09/2019 09:07:30 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 178.02 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 U nit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
178,02 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Trnabordos de (RSU) - Total: R\$ 12.461,40
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000564

Mão de Obra: R\$ 12.800,00

Serviço referente ao mês de Agosto de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 09/2019

Mês e Ano de Emissão: 09/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.435,49

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
128.709,88	0,00	0,00	128.709,88	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.435,49	0,00	0,00	128.709,88	128.709,88

OBSERVAÇÃO

Substitui nota 201900000000012

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000018 Código Verificação 5B2C-7012 Data e Hora de Emissão 06/05/2022 14:39:45 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 564 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$80.133,12
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 181,03 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$12.362,54
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 152 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$51.911,04
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroscavadeira, no total de 01 veículo - 142,5 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 13.822,50
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 2.963,39

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 25.775,50

Serviço referente ao Mês de Abril de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 04/2022

Mês e Ano de Emissão: 05/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 7.320,24

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
171.836,69	0,00	0,00	171.836,69	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
7.320,24	0,00	0,00	171.836,69	171.836,69

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000005 Código Verificação 5B2C-7005 Data e Hora de Emissão 24/01/2022 14:27:29 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 528 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$ 75.018,24

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 214,180 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$14.626,35

Contratação de separação do RSU (residuo sólido urbano). Todo residuo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 176 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$ 60.107,52

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$1.855,70

Empenho nº: 000898

Mão de Obra: R\$ 22.900,00

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 12/2021

Mês e Ano de Emissão: 01/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003455 - Data vencimento: 10/02/2022 - Status: CANCELADO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 7.633,03

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	16.792,66	1.526,61	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
152.660,57	0,00	0,00	152.660,57	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	7.633,03	0,00	126.708,27	152.660,57

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000028 Código Verificação CA3E-A01C Data e Hora de Emissão 31/12/2020 07:46:24 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 25600000 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total:
R\$ 47.634,40
8 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total:
R\$ 899,84
58 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total:
R\$ 4.141,20

Empenho n°: 000976

Mão de Obra: R\$ 5.200,00

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 12/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.428,34

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
52.675,44	0,00	0,00	52.675,44	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.428,34	0,00	0,00	52.675,44	52.675,44

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20180000000017 Código Verificação 3950-D011 Data e Hora de Emissão 04/12/2018 16:26:26 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20

Empenho nº: 001075

Mão de Obra: R\$ 2.300,00

Serviço Referente ao Mês de Novembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 12/2018

Mês e Ano de Emissão: 12/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.195,15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
23.903,04	0,00	0,00	23.903,04	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.195,15	0,00	0,00	23.903,04	23.903,04

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000020 Código Verificação F0D9-E814 Data e Hora de Emissão 06/09/2017 11:25:40 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000252

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao Mês de Agosto de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 09/2017

Mês e Ano de Emissão: 09/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 845,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
845,77	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000017 Código Verificação F0D9-E811 Data e Hora de Emissão 10/08/2017 09:36:13 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176,21 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: 12.334,70
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Empenho nº: 000251

Mão de Obra: R\$ 11.100,00

Serviço Referente ao Mês de Julho de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 08/2017

Mês e Ano de Emissão: 08/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.583,39

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
111.667,82	0,00	0,00	111.667,82	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.583,39	0,00	0,00	111.667,82	111.667,82

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000002 Código Verificação 81C7-B802 Data e Hora de Emissão 09/01/2019 09:24:28 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

70 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - R\$ 7.723,80
15 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 1.050,75

Empenho n°: 001075

Mão de Obra: R\$ 870,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 01/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 438,73

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.774,55	0,00	0,00	8.774,55	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
438,73	0,00	0,00	8.774,55	8.774,55

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000006 Código Verificação 12B5-8806 Data e Hora de Emissão 04/06/2021 16:49:57 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
170,56 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.169,45
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho n°: 000270

Mão de Obra: R\$ 13.000,00

Serviço referente ao Mês de Maio de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 05/2021

Mês e Ano de Emissão: 06/2021

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.076,20

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
130.670,89	0,00	0,00	130.670,89	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.076,20	0,00	0,00	130.670,89	130.670,89

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000029 Código Verificação 5B2C-701D Data e Hora de Emissão 02/08/2022 14:32:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 336,00 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 39.950,40

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$5.992,56

Serviço referente ao Mês de Julho de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 07/2022

Mês e Ano de Emissão: 08/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.857,69

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
39.950,40	0,00	0,00	39.950,40	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.857,69	0,00	0,00	39.950,40	39.950,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000033 Código Verificação 5B2C-7021 Data e Hora de Emissão 05/09/2022 14:48:02 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 600 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$85.248,00
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 172,82 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$11.801,88
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 184 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$62.839,68
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroscavadeira, no total de 01 veículo - 163,50 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 15.859,50
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 28.133,37

Serviço referente ao Mês de Agosto de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 08/2022

Mês e Ano de Emissão: 09/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 9.377,79

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
187.555,78	0,00	0,00	187.555,78	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
9.377,79	0,00	0,00	187.555,78	187.555,78

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000016 Código Verificação F0D9-E810 Data e Hora de Emissão 05/07/2017 10:28:44 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000252

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao Mês de Junho 2017.

Mês e Ano do Serviço: 07/2017

Mês e Ano de Emissão: 07/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 845,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
845,77	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000009 Código Verificação 81C7-B809 Data e Hora de Emissão 05/06/2019 14:15:57 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 242,88 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Trnsportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 17.001,60 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unt. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
242,88 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Trnsportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 17.001,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: 16.915,36

Empenho n°: 000564

Mão de Obra: R\$ 13.300,00

Serviço referente ao mes de Maio de 2019.

Mês e Ano do Serviço: 06/2019

Mês e Ano de Emissão: 06/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.662,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
133.250,08	0,00	0,00	133.250,08	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.662,50	0,00	0,00	133.250,08	133.250,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20160000000003 Código Verificação 2F20-F23E Data e Hora de Emissão 15/09/2016 15:34:30 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

64 Horas - R\$70,05 unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total:R\$ 4.483,20

Empenho n° 298

Mão de Obra: R\$ 448,00

Mês e Ano do Serviço: 09/2016

Mês e Ano de Emissão: 09/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 190,98

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
4.483,20	0,00	0,00	4.483,20	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
190,98	0,00	0,00	4.483,20	4.483,20

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número	Código Verificação	Data e Hora de Emissão	Regime Especial
201600000000016	A863-0010	28/12/2016 13:12:14	Não possui
Município de Prestação do Serviço	Natureza da Operação		
SUMIDOURO	01 - Tributação no município de Sumidouro		

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65	00000458	(32) 3462-6055	Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	E-mail
32.165.706/0001-08		(22) 2531-1128	sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Extrato de Reconhecimento de dívida dos serviços de coleta de residuo sólido urbano e zona rural do Município de Sumidouro.

Empenho n° 001328

Mão de Obra: R\$ 3.854,00

Mês e Ano do Serviço: 12/2016

Mês e Ano de Emissão: 12/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.661,14

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
38.541,52	0,00	0,00	38.541,52	4,31
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.661,14	0,00	0,00	38.541,52	38.541,52

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000013 Código Verificação F0D9-E80D Data e Hora de Emissão 09/06/2017 09:01:44 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
195,27 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 13.668,90
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00

Empenho n°: 000251

Mão de Obra: R\$ 11.300,00

Serviço Referente ao Mês de Maio de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 06/2017

Mês e Ano de Emissão: 06/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.650,10

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
113.002,02	0,00	0,00	113.002,02	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.650,10	0,00	0,00	113.002,02	113.002,02

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000002 Código Verificação 3950-D002 Data e Hora de Emissão 05/01/2018 10:26:24 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$19.419,84
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08

Empenho n°: 000815

Mão de Obra: R\$ 4.800,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 01/2018

Mês e Ano de Emissão: 01/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.406,10

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
48.121,92	0,00	0,00	48.121,92	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.406,10	0,00	0,00	48.121,92	48.121,92

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000019 Código Verificação 5B2C-7013 Data e Hora de Emissão 06/05/2022 14:42:38 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 304 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 36.145,60

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$5.421,84

Serviço referente ao Mês de Abril de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 04/2022

Mês e Ano de Emissão: 05/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.539,80

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
36.145,60	0,00	0,00	36.145,60	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.539,80	0,00	0,00	36.145,60	36.145,60

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000046 Código Verificação 5B2C-702E Data e Hora de Emissão 12/12/2022 15:29:37 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 541,92 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$76.995,99
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 189,61 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$12.948,47
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 198 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$67.620,96
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 160,00 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 15.520,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 27.733,82

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 11/2022

Mês e Ano de Emissão: 12/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 9.244,61

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
184.892,14	0,00	0,00	184.892,14	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
9.244,61	0,00	0,00	184.892,14	184.892,14

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número	Código Verificação	Data e Hora de Emissão	Regime Especial
201600000000002	2F1D-697E	15/09/2016 15:30:39	Não possui
Município de Prestação do Serviço	Natureza da Operação		
SUMIDOURO	01 - Tributação no município de Sumidouro		

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65	00000458	(32) 3462-6055	Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	E-mail
32.165.706/0001-08		(22) 2531-1128	sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E352 Horas - R\$ 81,54 unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana- Total:
R\$ 28.702,08

Empenho n° 297

Mão de Obra: R\$ 2.870,00

Mês e Ano do Serviço: 09/2016

Mês e Ano de Emissão: 09/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.222,71

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
28.702,08	0,00	0,00	28.702,08	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.222,71	0,00	0,00	28.702,08	28.702,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000012 Código Verificação CA3E-A00C Data e Hora de Emissão 06/10/2020 09:40:08 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 201,52 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Trnportes e Tranbordos de (RSU) - Total: R\$ 14.378,45 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60
201,52 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Trnportes e Tranbordos de (RSU) - Total: R\$ 14.378,45
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72

Empenho nº: 000431

Mão de Obra: R\$ 13.200,00

Serviço referente ao Mês de Agosto de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 08/2020

Mês e Ano de Emissão: 10/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.643,99

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
132.879,89	0,00	0,00	132.879,89	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.643,99	0,00	0,00	132.879,89	132.879,89

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201900000000001 Código Verificação 81C7-B801 Data e Hora de Emissão 09/01/2019 09:10:48 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

240,43 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 16.830,10
132 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 35.046,00
208 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: 16.960,32
54 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 5.189,94

Empenho nº: 001074

Mão de Obra: R\$ 7.400,00

Serviço Referente ao Mês de Dezembro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 01/2019

Mês e Ano de Emissão: 01/2019

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.701,32

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
74.026,36	0,00	0,00	74.026,36	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.701,32	0,00	0,00	74.026,36	74.026,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000017 Código Verificação 12B5-8811 Data e Hora de Emissão 03/12/2021 09:59:52 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

227,37 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$16.222,85
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72
352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho nº: 000641

Mão de Obra: R\$ 13.400,00

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 11/2021

Mês e Ano de Emissão: 12/2021

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003408 - Data vencimento: 10/01/2022 - Status: EM ABERTO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.736,21

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	14.819,67	1.347,24	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
134.724,29	0,00	0,00	134.724,29	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	6.736,21	0,00	111.821,17	134.724,29

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000028 Código Verificação F0D9-E81C Data e Hora de Emissão 08/11/2017 07:32:46 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000815

Mão de Obra: R\$ 6.500,00

Serviço Referente ao Mês de Outubro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 11/2017

Mês e Ano de Emissão: 11/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.251,86

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
65.037,28	0,00	0,00	65.037,28	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.251,86	0,00	0,00	65.037,28	65.037,28

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número	Código Verificação	Data e Hora de Emissão	Regime Especial
201700000000027	F0D9-E81B	08/11/2017 07:23:49	Não possui
Município de Prestação do Serviço	Natureza da Operação		
SUMIDOURO	01 - Tributação no município de Sumidouro		

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65	00000458	(32) 3462-6055	Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	E-mail
32.165.706/0001-08		(22) 2531-1128	sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

183,21 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 12.824,70
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20

Empenho n°: 000814

Mão de Obra: R\$ 6.400,00

Serviço Referente ao Mês de Outubro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 11/2017

Mês e Ano de Emissão: 11/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.201,80

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
64.035,90	0,00	0,00	64.035,90	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.201,80	0,00	0,00	64.035,90	64.035,90

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000040 Código Verificação 5B2C-7028 Data e Hora de Emissão 04/10/2022 14:45:50 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 101 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 12.008,90

Empenho n°: 000119

Mão de Obra: R\$1.801,33

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 09/2022

Mês e Ano de Emissão: 10/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 600,44

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
12.008,90	0,00	0,00	12.008,90	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
600,44	0,00	0,00	12.008,90	12.008,90

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000024 Código Verificação CA3E-A018 Data e Hora de Emissão 07/12/2020 08:48:50 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
211,93 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Tranbordos de (RSU - Total: R\$ 15.121,20
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,90

Empenho n°: 000975

Mão de Obra: R\$ 4.800,00

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 11/2020

Mês e Ano de Emissão: 12/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 2.256,56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
48.949,34	0,00	0,00	48.949,34	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.256,56	0,00	0,00	48.949,34	48.949,34

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201800000000014 Código Verificação 3950-D00E Data e Hora de Emissão 07/11/2018 08:26:33 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 2531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

211,05 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Trnsportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 14.773,50
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: R\$ 001074

Mão de Obra: R\$ 10.700,00

Serviço Referente ao Mês de Outubro de 2018.

Mês e Ano do Serviço: 11/2018

Mês e Ano de Emissão: 11/2018

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.355,95

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
107.118,94	0,00	0,00	107.118,94	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
5.355,95	0,00	0,00	107.118,94	107.118,94

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000005 Código Verificação F0D9-E805 Data e Hora de Emissão 09/03/2017 12:45:14 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
206,78 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 14.474,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.483,20
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000032

Mão de Obra: R\$ 13.000,00

Serviço Referente ao mês de Fevereiro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 03/2017

Mês e Ano de Emissão: 03/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.078,62

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
130.723,08	0,00	0,00	130.723,08	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.078,62	0,00	0,00	130.723,08	130.723,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20170000000010 Código Verificação F0D9-E80A Data e Hora de Emissão 02/05/2017 18:57:50 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: 000252

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao mês de Abril de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 05/2017

Mês e Ano de Emissão: 05/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 786,56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
786,56	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000044 Código Verificação 5B2C-702C Data e Hora de Emissão 07/11/2022 10:12:32 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 320 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 38.048,00

Empenho n°: 000119

Mão de Obra: R\$5.707,20

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 10/2022

Mês e Ano de Emissão: 11/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.902,40

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
38.048,00	0,00	0,00	38.048,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.902,40	0,00	0,00	38.048,00	38.048,00

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000047 Código Verificação 5B2C-702F Data e Hora de Emissão 12/12/2022 15:39:11 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veículos - 159,00 Horas - R\$118,90 Unit - Total: R\$18.905,10.

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$3.550,39

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 11/2022

Mês e Ano de Emissão: 12/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.183,46

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
23.669,26	0,00	0,00	23.669,26	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.183,46	0,00	0,00	23.669,26	23.669,26

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000008 Código Verificação 5B2C-7008 Data e Hora de Emissão 08/02/2022 14:46:47 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veiculos - 336 Horas - R\$ 118,90 Unit - Total: R\$ 39.950,40

Empenho n°: 000117

Mão de Obra: R\$ 5.992,56

Serviço referente ao Mês de Janeiro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 01/2022

Mês e Ano de Emissão: 02/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.546,08

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
39.950,40	0,00	0,00	39.950,40	3,87
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
1.546,08	0,00	0,00	39.950,40	39.950,40

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000022 Código Verificação CA3E-A016 Data e Hora de Emissão 05/11/2020 13:53:21 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40

176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48

Empenho n°: 000976

Mão de Obra: R\$ 6.700,00

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 10/2020

Mês e Ano de Emissão: 11/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.108,56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
67.430,88	0,00	0,00	67.430,88	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.108,56	0,00	0,00	67.430,88	67.430,88

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000042 Código Verificação 5B2C-702A Data e Hora de Emissão 07/11/2022 10:08:04 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 22) 2531-1128 Telefone E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 564 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$80.133,12
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 174,79 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$11.936,41
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 160 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$54.643,20
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 150,50 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 14.598,50
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72

Empenho n°: 000116

Total de abatimentos de recicláveis: R\$3.733,10

Mão de Obra: R\$ 25.967,69

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 10/2022

Mês e Ano de Emissão: 11/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 8.469,24

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
169.384,85	0,00	0,00	169.384,85	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
8.469,24	0,00	0,00	169.384,85	169.384,85

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 201700000000026 Código Verificação F0D9-E81A Data e Hora de Emissão 20/10/2017 13:22:12 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E157,51 Toneladas - R\$ 70,00 unit. - Transporte e Transbordo de (RSU) -
Total: R\$11.025,70

Empenho n° : 000814

Mão de Obra: R\$ 1.102,00

Serviço referente ao mês de Setembro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 10/2017

Mês e Ano de Emissão: 10/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 551,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
11.025,70	0,00	0,00	11.025,70	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
551,29	0,00	0,00	11.025,70	11.025,70

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20160000000011 Código Verificação A863-000B Data e Hora de Emissão 04/11/2016 08:29:58 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E176 Horas - R\$ 110,34 unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total:
R\$ 19.419,84

Empenho n° 961

Mão de Obra: R\$ 1.940,00

Mês e Ano do Serviço: 11/2016

Mês e Ano de Emissão: 11/2016

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 827,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
19.419,84	0,00	0,00	19.419,84	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
827,29	0,00	0,00	19.419,84	19.419,84

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000023 Código Verificação 5B2C-7017 Data e Hora de Emissão 07/06/2022 14:38:15 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 2531-1128 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 576 Horas - R\$ 142,08 Unit. - Total: R\$81.838,08
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 189,07 Toneladas - R\$ 68,29 Unit - Total: R\$12.911,59
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 176 Horas - R\$ 341,52 Unit - Total: R\$60.107,52
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 163,00 Horas - R\$ 97,00 Unit - Total: R\$ 15.811,00
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais não perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 368,96 Unit - Total : R\$ 11.806,72
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 74,44 Unit. - Total: R\$ R\$ 4.764,16

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$ 9.356,86

Empenho n°: 000116

Mão de Obra: R\$ 28.085,86

Serviço referente ao Mês de Maio de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 05/2022

Mês e Ano de Emissão: 06/2022

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 7.666,72

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
177.882,21	0,00	0,00	177.882,21	4,31
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
7.666,72	0,00	0,00	177.882,21	177.882,21

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20170000000014 Código Verificação F0D9-E80E Data e Hora de Emissão 09/06/2017 09:18:45 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho nº: 000252

Mão de Obra: R\$ 1.690,00

Serviço Referente ao mês de Maio de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 06/2017

Mês e Ano de Emissão: 06/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 845,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
16.915,36	0,00	0,00	16.915,36	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
845,77	0,00	0,00	16.915,36	16.915,36

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202100000000015 Código Verificação 12B5-880F Data e Hora de Emissão 06/10/2021 09:20:37 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Não

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC 32.165.706/0001-08 Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

220,00 Toneladas - R\$ 71,35 Unit. - Transportes e Transbordo de (RSU) - Total: R\$ 15.697,00
176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40
176 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 17.242,72
352 Horas - R\$ 83,12 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 29.258,24
176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48
64 Horas - R\$ 71,40 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - Total: R\$ 4.569,60

Empenho nº: 000641

Mão de Obra: R\$ 13.400,00

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2021.

Mês e Ano do Serviço: 09/2021

Mês e Ano de Emissão: 10/2021

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

Dados Boleto:

Número Boleto: 477030000003237 - Data vencimento: 10/11/2021 - Status: EM ABERTO

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.709,92

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	14.761,83	1.341,98	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
134.198,44	0,00	0,00	134.198,44	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	6.709,92	0,00	111.384,71	134.198,44

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000018 Código Verificação CA3E-A012 Data e Hora de Emissão 20/10/2020 10:06:52 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

176 Horas - R\$ 270,65 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 47.634,40

176 Horas - R\$ 112,48 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.796,48

17 Horas - R\$ 97,97 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 1.665,49

Empenho nº : 000976

Mão de Obra: R\$ 6.900,00

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2020

Mês e Ano do Serviço: 09/2020

Mês e Ano de Emissão: 10/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 3.185,34

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
69.096,37	0,00	0,00	69.096,37	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
3.185,34	0,00	0,00	69.096,37	69.096,37

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202000000000004 Código Verificação CA3E-A004 Data e Hora de Emissão 07/02/2020 07:59:42 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08 CMC Telefone (22) 2531-1128 E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

352 Horas - R\$ 81,54 Unit. - Caminhão Compactador Zona Urbana - Total: R\$ 28.702,08
176 Horas - R\$ 110,34 Unit. - Caminhão Compactador Zona Rural - Total: R\$ 19.419,84
64 Horas - R\$ 70,05 Unit. - Caminhão Basculante (Reciclagem) - R\$ 4.483,20
230,78 Toneladas - R\$ 70,00 Unit. - Transportes e Transbordos de (RSU) - Total: R\$ 16.154,60
176 Horas - R\$ 265,50 Unit. - Separação e Triagem de (RSU) - Total: R\$ 46.728,00
176 Horas - R\$ 96,11 Unit. - Caminhão Basculante (Entulho) - Total: R\$ 16.915,36

Empenho n°: R\$ 000026

Mão de Obra: R\$ 13.200,00

Serviço referente ao mês de Janeiro de 2020.

Mês e Ano do Serviço: 01/2020

Mês e Ano de Emissão: 02/2020

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 6.620,15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
132.403,08	0,00	0,00	132.403,08	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
6.620,15	0,00	0,00	132.403,08	132.403,08

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número	Código Verificação	Data e Hora de Emissão	Regime Especial
201700000000002	F0D9-E802	03/02/2017 14:01:07	Não possui
Município de Prestação do Serviço	Natureza da Operação		
NOVA FRIBURGO	01 - Tributação no município de Sumidouro		

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65	00000458	(32) 3462-6055	Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A.

CPF/CNPJ	CMC	Telefone	E-mail
33.249.046/0001-06		() ____ - ____	lorena.lopez@energisa.com.br

Endereço

Avenida Euterpe Friburguense 111 Centro NOVA FRIBURGO Rio de Janeiro BRASIL 28605130**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-EReferente ajuda de custos de logística e mão de obra do projeto Energisa Cidadã.
Referente ao mês de Janeiro de 2017.

Mês e Ano do Serviço: 02/2017

Mês e Ano de Emissão: 02/2017

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 519,45

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
11.268,00	0,00	0,00	11.268,00	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
519,45	0,00	0,00	11.268,00	11.268,00

OBSERVAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, registrada no CREA-RJ sob o nº 2017200984, com sede a Estrada da Boa Ventura, s/n, Zona Rural, Sumidouro – RJ, inscrita no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, executou de forma bem sucedida, cumprindo prazos, especificações e qualidade, para o município de Sumidouro – RJ, inscrito no CNPJ sob nº 32.165.706/0001-08, com sede a na Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro – RJ, os serviços conforme contrato nº 028/2016, processo administrativo nº 4559/2015, celebrado em 04/03/2016, e seus aditivos de prazo nº 001 ao 013.

Sumidouro, 21 de setembro de 2022.

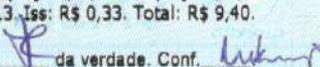
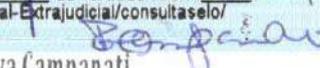



THALES ABREU VIANNA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CPF: 135.843.287-21
MAT: 18.05.4060

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO 1545380072781
Rua João Amâncio, Nº 109, Lojas 01 E 02 – Centro – Sumidouro – RJ – Cep 28637-000
CNPJ Nº 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531-1378 – E-mail: cartoriopimenta@hotmail.com

Reconheço as firmas por Semelhança de:
THALES ABREU VIANNA DA SILVA *****

Emols: R\$ 6,69. Fetj: R\$ 1,33. Fundperj: R\$ 0,33. Funperj: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,40.

SUMIDOURO/RJ, 23/09/2022.
TATIANA GOMES DA S. CAMPANATI. Em test.  da verdade. Conf. 
EEHA 80882 BRN Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Tatiana Gomes da Silva Campanati
Substituta nº C. G. J. 94/9826
Cartório do Ofício Único
Sumidouro - RJ

ANEXO V

NOTAS FISCAIS MUNICÍPIO DE CARMO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 20220000000020 Código Verificação 5B2C-7014 Data e Hora de Emissão 13/05/2022 13:55:30 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 6.514,65

Serviço referente ao Mês de Março de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 04/2022

Mês e Ano de Emissão: 05/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 1.850,16

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
43.430,99	0,00	0,00	43.430,99	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	1.850,16	0,00	41.580,83	43.430,99

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000021 Código Verificação 5B2C-7015 Data e Hora de Emissão 13/05/2022 13:58:33 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho n°: 000656

Mão de Obra: R\$ 14.224,99

Serviço referente ao Mês de Abril de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 04/2022

Mês e Ano de Emissão: 05/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.039,90

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
94.833,25	0,00	0,00	94.833,25	4,26
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.039,90	0,00	90.793,35	94.833,25

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000022 Código Verificação 5B2C-7016 Data e Hora de Emissão 07/06/2022 14:29:48 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 14.229,08

Serviço referente ao Mês de Maio de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 05/2022

Mês e Ano de Emissão: 06/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO, 29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.088,49

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
94.860,54	0,00	0,00	94.860,54	4,31
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.088,49	0,00	90.772,05	94.860,54

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação

Número Código Verificação Data e Hora de Emissão Regime Especial
06/07/2022 09:59:51 Não possuiMunicípio de Prestação do Serviço Natureza da Operação
CARMO 02 - Tributação fora do município de Sumidouro**DADOS DO PRESTADOR**

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - MECPF/CNPJ CMC Telefone Optante pelo Simples
07.692.085/0001-65 00000458 (32) 3462-6055 Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMOCPF/CNPJ CMC Telefone E-mail
29.128.741/0001-34 semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 13.795,21

Serviço referente ao Mês de Junho de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 06/2022

Mês e Ano de Emissão: 07/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.239,73

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
91.968,10	0,00	0,00	91.968,10	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.239,73	0,00	87.728,37	91.968,10

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000030 Código Verificação 5B2C-701E Data e Hora de Emissão 02/08/2022 14:36:52 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 13.361,86

Serviço referente ao Mês de Julho de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 07/2022

Mês e Ano de Emissão: 08/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.142,18

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
89.079,06	0,00	0,00	89.079,06	4,65
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.142,18	0,00	84.936,88	89.079,06

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000032 Código Verificação 5B2C-7020 Data e Hora de Emissão 05/09/2022 14:32:53 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho n°: 000656

Mão de Obra: R\$ 13.740,98

Serviço referente ao Mês de Agosto de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 08/2022

Mês e Ano de Emissão: 09/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.580,33

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
91.606,54	0,00	0,00	91.606,54	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.580,33	0,00	87.026,21	91.606,54

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000036 Código Verificação 5B2C-7024 Data e Hora de Emissão 04/10/2022 14:23:01 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 13.376,18

Serviço referente ao Mês de Setembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 09/2022

Mês e Ano de Emissão: 10/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO, 29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.458,73

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
89.174,57	0,00	0,00	89.174,57	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.458,73	0,00	84.715,84	89.174,57

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000041 Código Verificação 5B2C-7029 Data e Hora de Emissão 03/11/2022 16:00:08 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 14.417,87

Serviço referente ao Mês de Outubro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 10/2022

Mês e Ano de Emissão: 11/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.805,96

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
96.119,16	0,00	0,00	96.119,16	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.805,96	0,00	91.313,20	96.119,16

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202200000000045 Código Verificação 5B2C-702D Data e Hora de Emissão 06/12/2022 10:48:23 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 14.901,88

Serviço referente ao Mês de Novembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 11/2022

Mês e Ano de Emissão: 12/2022

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 4.967,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
99.345,87	0,00	0,00	99.345,87	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	4.967,29	0,00	94.378,58	99.345,87

OBSERVAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e**

Autenticação



Número 202300000000001 Código Verificação A3A3-5801 Data e Hora de Emissão 04/01/2023 13:48:57 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço CARMO Natureza da Operação 02 - Tributação fora do município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65 CMC 00000458 Telefone (32) 3462-6055 Optante pelo Simples Sim

Endereço

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000**DADOS DO TOMADOR**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CARMO

CPF/CNPJ 29.128.741/0001-34 CMC Telefone E-mail semmadec@gmail.com

Endereço

PC PRINCESA IZABEL 91 CENTRO CARMO Rio de Janeiro BRASIL 28640000**CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL**

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), neste município.

Empenho nº: 000656

Mão de Obra: R\$ 17.405,31

Serviço referente ao Mês de Dezembro de 2022.

Mês e Ano do Serviço: 12/2022

Mês e Ano de Emissão: 01/2023

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE CARMO,
29.128.741/0001-34

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 5.801,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
116.035,41	0,00	0,00	116.035,41	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	5.801,77	0,00	110.233,64	116.035,41

OBSERVAÇÃO